

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V04° Ciclo

Número do Relatório: 201701942

Sumário Executivo Piracicaba/SP

Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre seis Ações de Governo, no município de Piracicaba/SP, em decorrência do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativa ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 18 a 29 de setembro de 2017.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de inspeção física e registros fotográficos, análise documental, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

As situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

A primeira parte, destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - gestores federais dos programas de execução descentralizada - apresentará situações evidenciadas que, a princípio, demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

Na segunda parte serão apresentadas as situações evidenciadas decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas

competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	364571
Índice de Pobreza:	15,24
PIB per Capita:	24.226,05
Eleitores:	240285
Área:	1370

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado
1VIIIISCE IO	1 Tograma 1 Iseanzado	ζ	por Programa
MINISTÉRIO DA	Educação de qualidade para	3	24.925.520,08
EDUCAÇÃO	todos		
TOTALIZAÇÃO MINISTÉR	RIO DA EDUCAÇÃO	3	24.925.520,08
MINISTÉRIO DAS	Saneamento Básico	1	17.087.141,00
CIDADES			
TOTALIZAÇÃO MINISTÉR	RIO DAS CIDADES	1	17.087.141,00
MINISTÉRIO DO	ESPORTE E GRANDES	1	1.980.000,00
ESPORTE	EVENTOS ESPORTIVOS		
TOTALIZAÇÃO MINISTÉR	RIO DO ESPORTE	1	1.980.000,00
MINISTÉRIO DO	Trabalho, Emprego e Renda	1	2.553.436,75
TRABALHO E			
EMPREGO			
TOTALIZAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO E			2.553.436,75
EMPREGO			
TOTALIZAÇÃO DA FISCA	LIZAÇÃO	6	46.546.097,83

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado entre 24 e 30 de outubro de 2017, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Os trabalhos de fiscalização realizados no município de Piracicaba/SP, no âmbito do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, por diretriz estratégica, abrangeram os recursos federais descentralizados para a consecução das seguintes Ações de Governo executadas na esfera local, agrupadas por áreas de atuação governamental por meio dos respectivos Ministérios:

- a) Ministério da Educação: Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (Pnae), Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica (PDDE), e Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológia (Pronatec);
- b) Ministério das Cidades: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento;
- c) Ministério do Esporte: Apoio à Realização da Copa do Mundo Fifa 2014; e
- d) Ministério do Trabalho e Emprego: Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego (Sine).

A verificação da execução dos objetos alcançados pelas referidas Ações de Governo, suportados no município de Piracicaba por meio de transferências legais e voluntárias de recursos federais, resultou nas seguintes falhas mais relevantes, por área de atuação governamental:

- Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (Pnae): instalações físicas com inadequações para o preparo das refeições, atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento da execução do respectivo programa, e número de nutricionistas contratadas abaixo dos parâmetros legais previstos pelo Conselho Federal de Nutrição (CFN);
- Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego (Sine): restrição ao caráter competitivo do certame, compra direta efetuada sem a realização de três cotações, e falhas na execução do Contrato nº 1885 Pregão Presencial nº 101/2013;
- Apoio à Realização da Copa do Mundo Fifa 2014: Falhas no edital e no procedimento de habilitação da Concorrência nº 01/2014 para contratação da obra objeto do Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013, e falhas na qualidade dos serviços devido à falta de especificações no projeto do empreendimento e devido à execução da obra sem observância das especificações estabelecidas.

Em síntese, verifica-se que as falhas constatadas no município de Piracicaba/SP se concentraram na área da alimentação escolar, e nas áreas de licitações e contratos.

Ordem de Serviço: 201701871 Município/UF: Piracicaba/SP

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: MUNICÍPIO DE PIRACICABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 16.437.420,36

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18 a 22 de setembro de 2017, sobre a aplicação dos recursos do programa 2080 – Educação de qualidade para todos / 00PI – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) no Município de Piracicaba/SP.

A ação de controle teve como escopo verificar:

- a) o cumprimento das normas e orientações relativas à execução do Pnae;
- b) a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória;
- c) a qualidade da alimentação fornecida;
- d) a contrapartida dos recursos federais recebidos;
- e) a conformidade legal dos conselheiros e profissionais de nutrição.

Na consecução dos trabalhos, foi analisada a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao Município no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 30 de junho de 2017, pelo Ministério da Educação, via FNDE, no montante de R\$ 16.437.420,36.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Instalações físicas com inadequações para o preparo das refeições.

Fato

Foi realizada uma inspeção física em sete unidades escolares situadas no município de Piracicaba, sendo duas localizadas na zona rural e as demais em diferentes regiões da zona urbana.

Foi ainda inspecionada a Divisão de Alimentação e Nutrição de Piracicaba – DAN, local que operacionalmente funciona como sede administrativa do Pnae na municipalidade, e centro de distribuição da Prefeitura.

A seguir, consta a relação das unidades municipais visitadas, selecionadas a partir de uma amostra aleatória não probabilística:

Quadro - Relação das Unidades Escolares Inspecionadas no Município de Piracicaba.

Nº	Nome da Escola	Endereço	N° de Alunos	Zona / Região	Data da Visita
1	Escola Municipal Prof. Diva Araújo de Lemos	Rua Maria Estênico, 114 Bairro: Vila Rezende	392	Urbana / Região Norte	19/09/2017
2	Escola Municipal José Antônio De Oliveira	Rua Adolfo Corrêa Dias, 41 Bairro: Jardim Bartira	410	Rural	19/09/2017
3	Escola Municipal Dr ^a Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso	Rua Eça de Queiroz, 2595 Bairro: Vila Monteiro	128	Urbana / Centro	20/09/2017
4	Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer	R. Irmã Margarida Maria, 378 Bairro: Jardim Brasília	285	Urbana / Região Leste	20/09/2017
5	Escola Municipal Prof. Manoel Rodrigues Lourenço	Rodovia Luiz Dias Gonzaga, km 05, s/n.º Bairro: Pau Queimado	159	Rural	21/09/2017
6	Escola Municipal Larissa Rossetti Travaglini	Rua Dr. Romeu de Souza Carvalho, 200 Bairro: Jardim Sao Miguel	107	Urbana / Região Oeste	21/09/2017
7	Escola Municipal Prof. Miecio Cavalheiro Bonilha	R. Pompilho Rafael Flôres, 254 Bairro: Jardim Algodoal	223	Urbana / Região Norte	21/09/2017

Fonte: Relação de unidades escolares do Município de Piracicaba, disponibilizada pelo FNDE.

Nas unidades escolares inspecionadas não foram identificadas irregularidades ou impropriedades no que tange ao preparo dos alimentos de acordo com o cardápio estabelecido pelas nutricionistas, assim como no que refere aos procedimentos de controle de estoque e recebimento dos gêneros alimentícios.

De maneira geral, as edificações das unidades escolares visitadas estavam satisfatórias, sendo que, das sete escolas fiscalizadas, três haviam sido inauguradas ou reformadas recentemente. Por outro lado, foram detectadas algumas inadequações na segurança do preparo das refeições, por conta de deficiências nas condições de infraestrutura do armazenamento de gêneros alimentícios, conforme registrado adiante.

Uma falha comum detectada nas escolas, tanto no depósito de alimentos quanto na cozinha, foi a ausência de telas milimétricas nas janelas e proteção na parte inferior da porta de acesso dos ambientes contra a entrada de insetos, roedores, aves etc., conforme registro fotográfico a seguir. Vale destacar que, consoante as normas do Pnae, as telas devem ter malha de 2 mm, serem de fácil limpeza, em bom estado de conservação, sem falhas de revestimento e ajustadas aos batentes. As portas, por sua vez, devem possuir superfície lisa, de cores claras, de fácil limpeza, ajustadas aos batentes e protetores no rodapé.



Foto 1 — Escola Municipal Prof. Diva Araújo de Lemos, visita realizada em 19 de setembro de 2017.



Foto 2 - Escola Municipal José Antônio de Oliveira, visita realizada em 19 de setembro de 2017.



Foto 3 - Escola Municipal Dr^a Antonietta Rosalina, visita realizada em 20 de setembro de 2017.



Foto 4 - Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer, visita realizada em 20 de setembro de 2017.



Foto 5 - Escola Municipal Prof. Manoel Rodrigues Lourenço, visita realizada em 21 de setembro de 2017.



Foto 6 - Escola Municipal Prof. Miecio Cavalheiro Bonilha, visita realizada em 21 de setembro de 2017.

Foram evidenciados ainda problemas pontuais nas unidades Prof. Heitor Pompermayer (presença de materiais de limpeza no depósito de alimentos) e Prof. Manoel Rodrigues Lourenço (inexistência de ralos sifonados com tampa ou outro dispositivo que permita o fechamento na cozinha), conforme registro fotográfico a seguir:



Foto 7 - Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer, visita realizada em 20 de setembro de 2017.



Foto 8 - Escola Municipal Prof. Manoel Rodrigues Lourenço, visita realizada em 21 de setembro de 2017.

Por fim, cumpre registrar que foram disponibilizados os registros de exames médicos periódicos dos funcionários da cozinha. Além disso, como ponto positivo, em todas as escolas visitadas havia registro datado da última desinsetização realizada. Durante entrevista, as diretoras confirmaram que o serviço vem sendo realizado periodicamente.

Contudo, em entrevista com as cozinheiras das escolas, verificou-se que, embora tenham recebido treinamento para manipulação e preparo das refeições (a prova documental foi disponibilizada), constatou-se que não trabalham exclusivamente para a atividade, sendo responsáveis também pela limpeza da cozinha.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Oficio nº 271/2017/GB/SME, de 25 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP apresentou a seguinte manifestação:

"1) Ausência de telas milimétricas

Há necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e Segurança em Medicina do Trabalho), desenvolver um estudo aprofundado para verificar se a colocação das telas não acarretará problemas como os descritos a seguir:

- a) Dificultar a entrada de ar, tornando o local propício as temperaturas muito elevadas, as quais são consideradas inadequadas ao trabalho, pois as unidades não contam com sistema de exaustão, conforme projeto arquitetônico (Verificar a questão de insalubridade).
- b) Verificar se poderá haver proliferação de microorganismos com a combinação de calor e umidade. Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Educação já iniciou o estudo.

2) Proteção nas portas de acesso (Contra insetos e roedores)

Informamos que já providenciamos o processo licitatório para a aquisição de tais protetores, os quais serão imediatamente instalados, após o término da licitação.

3) Portas

O tipo de portas utilizadas nas unidades escolares segue um padrão, sendo que são periodicamente higienizadas por empresa contratada.

Ressaltamos que este modelo propicia a circulação de ar.

4) Problemas pontuais

a) EM "Heitor Pompermayer"

Em visita ao lactário desta unidade escolar para adequação do espaço para armazenamento do material de limpeza conforme determina a legislação, todo material destinado à higienização do ambiente foi retirado do estoque de alimentos e armazenado no corredor de acesso à área externa, dispostos sobre pallets ou sobre o suporte sob a mesa de inox, conforme registrado em fotos (anexo).

b) EMEF "Manoel Rodrigues Lourenço"

A Escola Municipal "Prof. Manoel Rodrigues Lourenço", iniciou suas atividades como Grupo Escolar do Bairro Pau Queimado, em 1922, em uma residência da família Valverde. Tratavase de uma sala de aula, que atendia as crianças de I a e 2a série. Com o passar do tempo, para atender a demanda de alunos, José Valverde foi aumentando o número de salas construídas em outro terreno, chegando num total de cinco salas.

Em 1932, o espaço recebeu o nome de Escolas Reunidas do Bairro Pau Queimado de José Valverde. Tempos depois, o nome foi alterado para Grupo Escolar do Bairro Pau Queimado. Somente em 1999 a unidade foi municipalizada, sendo denominada Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço.

Como pode-se deduzir, a referida Escola, foi construída conforme a possibilidade à época, ou seja, de acordo com o Relatório Preliminar apresentado, inexistem ralos sifonados com tampo ou outro dispositivo que permita o fechamento na cozinha. Salienta-se que, para atender a este dispositivo, há necessidade de realizar uma reforma geral na cozinha, pois também inexiste tubulação para esgoto e até mesmo rede de esgoto (sistema de fossa) por se tratar de área rural. A limpeza da cozinha é feita com diariamente, sendo que a água é colocada para fora, por métodos adequados a este tipo de limpeza. A desinsetização do prédio é realizada regularmente, por empresa especializada.

Relativo às Merendeiras

Como demonstra a cópia do Diário Oficial anexo, as Merendeiras possuem a responsabilidade de limpar e higienizar os equipamentos, utensílios e local de trabalho existentes nas unidades escolares".

Análise do Controle Interno

O gestor reconhece a procedência da constatação, haja vista a informação de que foram ou estão sendo adotadas providências para a correção de falhas.

2.2.2. Atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento da execução do Pnae.

Fato

Verificou-se que o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Piracicaba, que foi criado por meio da Lei nº 3.920, de 28 de abril de 1995, revogada e consolidada pela Lei nº 5.684 de 05 de janeiro de 2006, que disciplina as atividades de educação do município, alterada pela Lei nº 6.860, de 14 de setembro de 2010, não vem exercendo suas atribuições no tocante ao acompanhamento do Pnae, a saber:

- Baixa frequência de realização de reuniões e assiduidade por parte de quatro dos sete conselheiros, conforme relatado pelos conselheiros entrevistados em 21 de setembro de 2017, bem como em análise das atas de reuniões;
- Declaração de professores e funcionários das unidades escolares visitadas por esta equipe de fiscalização de que não receberam visitas do CAE; e
- Os conselheiros não acompanham a execução financeira do programa, principalmente quanto aos procedimentos realizados pela prefeitura para aquisição dos gêneros alimentícios, conforme relatado pelos conselheiros entrevistados em 21 de setembro de 2017, bem como em análise das atas de reuniões.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Oficio nº 271/2017/GB/SME, de 25 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP apresentou a seguinte manifestação:

- "1. Quanto à frequência de reuniões, o CAE realiza reuniões ordinárias mensalmente e, extraordinárias, quando necessário. São reuniões muito produtivas e com a presença de 2/3 dos seus membros, ou seja, com quórum para as devidas deliberações, de acordo com o seu regimento interno e atas que foram enviadas ao CGU e disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Educação e do Portal dos Conselhos.
- 2. Quanto à falta de assiduidade de conselheiros, na reunião com os membros da CGU informamos que ao menos 4 conselheiros, dos 14, não são assíduos e não são titulares. Por isso temos tido quórum para as deliberações necessárias. O problema que temos tido é manter o quadro completo pois o pedido de desligamento ou afastamento por problemas pessoais ou de trabalho tem sido constantes.
- 3. Quanto à visita às escolas, temos realizado de acordo com a disponibilidade dos membros. Um cronograma onde constam os diferentes tipos de atendimento sorteadas por região de 10 escolas por semestre vem sendo realizada. Devido ao pequeno número de membros atuantes, as visitas têm sido realizadas por amostragem. Aproximadamente dez por cento das escolas visitadas por ano é significativo considerando que os relatos das visitas têm evidenciado claramente o desempenho do Programa e resultado em adequações e ajustes pelos executores, pois os relatórios são apresentados e discutidos com os mesmos nas reuniões do CAE, de acordo com os registros em nossas atas. Infelizmente, as escolas visitadas não haviam sido visitadas pelo CAE ainda. Não sabemos quantas receberam o CGU das 200 existentes. Outro problema, os conselheiros representantes de docentes e de pais de alunos que também são professores, não podem faltar das aulas com frequência para realizarem as visitas às escolas ou participarem de outras atividades, pois não há substitutos, não sei se é uma situação específica do sistema de ensino de Piracicaba. Todos os membros representantes dessas categorias têm apresentado essa limitação
- 4. Quanto à análise financeira, o CAE tem analisado o que há no sistema SIGECON e observado poucos processos. A falta de conhecimento sobre o assunto, esclarecidos muito superficialmente na última cartilha elaborada para conselheiros pelo FNDE para esse tipo de atividade e a falta de disponibilidade para presenciar todos os eventos de abertura de processos, leitura de editais, interpretação de composição de preços médios, realmente inviabiliza a devida fiscalização, atribuição que deveria contar com a assessoria de profissionais para a realização a contento e conselheiros que não estivessem ativos no mercado de trabalho. O CAE irá se preparar melhor para melhorar o seu desempenho nesta atribuição. Os editais já foram solicitados e enviados pela entidade executora e o acompanhamento das licitações será realizado por amostragem conforme sugestão da CGU".

Análise do Controle Interno

O gestor reconhece o problema de assiduidade de alguns conselheiros, assim como sua manifestação corrobora o fato de que há "um pequeno número de membros atuantes", prejudicando a realização de visitas às unidades escolares e o acompanhamento da execução financeira do programa.

No que se refere à análise financeira por parte dos conselheiros, a informação de que "os editais já foram solicitados e enviados pela entidade executora e o acompanhamento das licitações será realizado por amostragem conforme sugestão da CGU" é positiva, sendo conveniente destacar a importância da ampliação do número de escolas visitadas pelo CAE, também por amostragem.

2.2.3. Número de nutricionistas contratadas abaixo dos parâmetros legais previstos pelo Conselho Federal de Nutrição (CFN).

Fato

A Prefeitura de Piracicaba possui uma nutricionista responsável técnica (RT) do Pnae, e três nutricionistas pertencentes ao quadro técnico (QT).

A Resolução CFN - Conselho Federal de Nutricionistas nº 465/2010, de 23 de agosto de 2010, no art. 10, estabelece:

"Consideram-se, para fins desta Resolução, os seguintes parâmetros numéricos mínimos de referência, por entidade executora, para a educação básica:

Número de Alunos	Número de Nutricionistas	Carga Horária Semanal Mínima Recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1000	1RT + 1QT	30 horas
1001 a 2500	1RT + 2QTs	30 horas
2501 a 5000	1RT + 3QTs	30 horas
Acima de 5000	1 RT + 3 QTs + 1 QT a cada fração de 2500 alunos	30 horas

Legenda: RT – Nutricionista nomeado como Responsável Técnico / QT – Nutricionista pertencente ao quadro técnico"

Em seu parágrafo único, acrescenta:

"Na modalidade de educação infantil (creche e pré-escola), a Unidade da Entidade Executora deverá ter, sem prejuízo do caput deste artigo, um nutricionista para cada 500 alunos ou fração, com carga horária mínima semanal recomendada de 30 (trinta) horas".

De acordo com o sítio do FNDE na internet, a quantidade de alunado por ação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na municipalidade foi:

Quadro - Quantidade de Aluno por Ação do Pnae.

Exercício	Creche	Pré- escolar	Fundamental	Médio	Fundamental - EJA	Médio - EJA	AEE ¹	Total
2015	8.840	7.282	16.053	684	280	0	102	33.241
2016	9.638	7.169	16.539	413	288	0	143	34.190
2017	10.366	7.379	16.571	351	285	0	159	35.111

Fonte: FNDE (https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do)

1 AEE – Atendimento Educacional Especializado

Portanto, se for considerado o quantitativo do exercício de 2017, por exemplo, o artigo nº 10 da Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas não está sendo observado, pois seriam necessárias uma responsável técnica (RT) e 50 nutricionistas pertencentes ao quadro técnico (QT).

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Oficio nº 271/2017/GB/SME, de 25 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Número de Nutricionistas contratadas

No município de Piracicaba o Programa de Alimentação do Escolar é executado através de dois sistemas.

- a) Auto Gestão.
- b) Terceirização.

Na Auto Gestão contamos com uma Nutricionista e uma Nutricionista Responsável Técnica.

Na Auto Gestão contamos ainda com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde de (sic) disponibiliza duas Nutricionistas para desenvolver projetos na área de alimentação e Nutrição na Secretaria Municipal de Educação, junto aos Educadores.

Já na Terceirização, a Prefeitura conta com a atuação de mais de treze Nutricionistas, as quais são contratadas pela empresa terceirizada, mas respondem para o mesmo Conselho de Classe, que no caso é o CRN.

Em 2015 esta Divisão recebeu a visita da Fiscal do Conselho Regional de Nutricionistas, a qual orientou a contratação de dez nutricionistas para compor o quadro técnico, considerando os dois sistemas de execução do programa.

Dois profissionais já foram contratados em 2015. Há a pretensão de aumentarmos o quadro técnico paulatinamente, haja vista que não possuímos condições administrativas e financeiras para fazê-lo em uma única vez, pois careceremos igualmente de outros profissionais".

Análise do Controle Interno

Não obstante a manifestação do gestor, reiteram-se as observações da equipe de fiscalização quanto à necessidade de aderência por parte da Prefeitura de Piracicaba aos parâmetros numéricos mínimos de referência relativos à quantidade de nutricionistas, nos termos da Resolução CFN nº 465/2010.

Nesse sentido, convém destacar o conteúdo do artigo 12 da referida Resolução CFN nº 465/10, que está reproduzido a seguir:

"Art. 12. Quando a produção de refeições destinadas ao atendimento da clientela atendida pelo PAE [Programa de Alimentação Escolar] for terceirizada, a empresa prestadora de serviços deverá obedecer às normas específicas baixadas pelo CFN para a área de alimentação coletiva (concessionárias), devendo a Entidade Executora manter o nutricionista responsável técnico (RT) e demais nutricionistas, que, além das atribuições previstas nesta Resolução, supervisionarão as atividades desenvolvidas pela empresa".

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, concluiu-se que a aplicação dos recursos federais transferidos pelo FNDE à Prefeitura Municipal de Piracicaba, referentes ao Pnae, está parcialmente de acordo com os normativos relativos ao Programa.

Na análise dos aspectos formais das licitações de gêneros alimentícios, não foram verificadas impropriedades relevantes, assim como não se verificou sobrepreço.

Contudo, foram verificadas inadequações nas instalações escolares, não atendimento aos critérios do quantitativo mínimo no quadro de nutricionistas e falhas na composição do Conselho de Alimentação Escolar.

Ordem de Serviço: 201701397 Município/UF: Piracicaba/SP

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 6.209.139,72

1. Introdução

A presente ação de controle teve como objetivo verificar o cumprimento, pelo Centro Educacional Darwin Ltda. (com o nome fantasia de Evolut Escolas Técnicas, sucessor de ETB – Escolas Técnicas do Brasil Ltda.), dos requisitos para oferta de cursos no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, nos exercícios de 2014 a 2016, bem como o atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente para recebimento das parcelas da Bolsa-Formação relativos à participação dos estudantes beneficiários nos cursos oferecidos.

Os trabalhos de campo foram realizados no período compreendido entre 18 e 22 de setembro de 2017, incluindo visita *in loco* à referida instituição de ensino nos dias 19 e 20 de setembro de 2017.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Divergências entre os valores registrados no SISTEC relativos ao pagamento de mensalidades e os valores informados pela instituição de ensino.

Fato

Atendendo ao objetivo de averiguar o cumprimento dos requisitos definidos pelo Pronatec para a participação dos alunos em seus cursos, sua efetiva participação e desempenho nos referidos cursos, bem como comprovar a adequação do valor repassado pelo FNDE à instituição de ensino, promoveu-se, relativamente aos alunos constantes das amostras das turmas selecionadas com a situação de matrícula "Abandono", a verificação dos correspondentes documentos.

Foram analisados os comprovantes de matrícula, os termos de compromisso, o histórico escolar atestando a conclusão do ensino médio, os relatórios de frequência extraídos do Sistec, os correspondentes diários de classe, bem como as tabelas contendo os valores cobrados pela instituição dos alunos não bolsistas e os registros relativos ao repasse do FNDE pela realização dos cursos.

A relação dos alunos constantes das referidas amostras, bem como os resultados decorrentes da verificação acima mencionada constam do demonstrativo a seguir:

Quadro – Amostra de alunos das turmas selecionadas com situação "Abandono".

Quadro — Amostra de alunos das turmas selecionadas com situação "Abandono".						
Data Abandono	Código de matricula	Total mensalidade pago registrado no SISTEC	Vr. Mensalidade	Qtde. Meses Cursados*	Valor Devido	Diferenças entre valores pagos e devidos
	Γécnico em	Farmácia 2552:	5 - Turno: Matu	tino - 18/08/2	014 A 15/01/	2016
out/14	1184529	6.894,56	364,00	3	1.092,00	5.802,56
jun/15	1203091	6.894,56	364,00	11	4.004,00	2.890,56
out/14	1144508	6.894,56	364,00	3	1.092,00	5.802,56
jan/15	1228489	6.894,56	364,00	6	2.184,00	4.710,56
out/14	1199540	6.894,56	364,00	3	1.092,00	5.802,56
set/14	1143276	1.134,82	364,00	2	728,00	406,82
nov/14	1137465	1.520,23	364,00	4	1.456,00	64,23
nov/14	1207827	6.894,56	364,00	4	1.456,00	5.438,56
jun/15	1169885	6.894,56	364,00	11	4.004,00	2.890,56
nov/14	1231803	6.894,56	364,00	4	1.456,00	5.438,56
Т	écnico em F		9 - Turno: Mat	utino - 14/04/	/2014 a 13/10	/2015
jul/14	702116	7.408,48	386,53	4	1.546,12	5.862,36
set/14	735526	1.632,00	386,53	6	2.319,18	- 687,18
dez/14	670392	3.199,59	386,53	9	3.478,77	- 279,18
jul/14	671989	6.571,01	386,53	4	1.546,12	5.024,89
set/14	760197	7.408,48	386,53	6	2.319,18	5.089,30
jun/15	703591	7.451,42	386,53	15	5.797,95	1.653,47
dez/14	688693	7.429,95	386,53	9	3.478,77	3.951,18
ago/14	408043	7.408,48	386,53	5	1.932,65	5.475,83
out/14	750132	7.408,48	386,53	7	2.705,71	4.702,77
out/14	719531	2.405,06	386,53	7	2.705,71	- 300,65
Técnico em Mecatrônica 15595 - Turno: Noturno - 14/04/2014 a 13/10/2015						
jun/14	319919	7.535,97	396,53	3	1.189,59	6.346,38
mai/14	733652	5.552,82	396,53	2	793,06	4.759,76
jan/15	756140	3.591,71	396,53	10	3.965,30	- 373,59
jul/14	736473	837,34	396,53	4	1.586,12	- 748,78
set/14	823085	7.624,13	396,53	6	2.379,18	5.244,95
out/14	697385	7.624,13	396,53	7	2.775,71	4.848,42
jun/14	730274	7.535,97	396,53	3	1.189,59	6.346,38
set/14	672223	7.624,13	396,53	6	2.379,18	5.244,95

Data Abandono	Código de matricula	Total mensalidade pago registrado no SISTEC	Vr. Mensalidade	Qtde. Meses Cursados*	Valor Devido	Diferenças entre valores pagos e devidos	
jul/14	694664	1.256,01	396,53	4	1.586,12	- 330,11	
jun/14	709732	7.535,97	396,53	3	1.189,59	6.346,38	
	Técnico em Segurança do Trabalho 15355 - Turno: Matutino - 14/04/2014 a 13/10/2015						
ago/14	674540	1.437,32	364,58	5	1.822,90	- 385,58	
jul/14	482277	6.486,89	364,58	4	1.458,32	5.028,57	
fev/15	713835	6.562,53	364,58	11	4.010,38	2.552,15	
set/14	754937	6.562,53	364,58	6	2.187,48	4.375,05	
abr/14	682220	6.467,98	364,58	1	364,58	6.103,40	
mai/15	771544	6.543,62	364,58	14	5.104,12	1.439,50	
set/14	671976	6.562,53	364,58	6	2.187,48	4.375,05	
ago/14	695645	6.543,62	364,58	5	1.822,90	4.720,72	
jan/15	672538	6.562,53	364,58	10	3.645,80	2.916,73	
abr/14	700907	6.467,98	364,58	1	364,58	6.103,40	
Valor total		144.654,05					
Total alunc	s "Abandon	o" da amostra			40	7,2%	
Total alunc	s "Abandon	o" Pronatec			557	100%	

Fonte: Planilha encaminhada pela CGESUP/DS/SFC/CGU e documentação fornecida pela instituição de ensino.

Durante a realização dos exames não foram identificadas impropriedades quanto à apresentação, pelos alunos, dos documentos e exigências estipulados pelo programa para a realização dos cursos.

Entretanto, quanto ao aspecto do repasse realizado pelo FNDE, foram constatadas diversas ocorrências em que o valor registrado no SISTEC referente ao repasse não está compatível com a quantidade de meses cursados, conforme se pode observar na planilha acima.

Segundo o art. 73, alínea VIII da Portaria do MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Bolsa-Formação será cancelada se o beneficiário não confirmar a frequência por três meses consecutivos. Os registros apresentados indicam que para uma grande parte das ocorrências não houve o referido cancelamento, tendo sido repassados valores incompatíveis com a quantidade de meses cursados.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 35/17, de 30 de outubro de 2017, a Instituição de Ensino apresentou a seguinte manifestação:

"Centro Educacional Darwin Ltda. (com nome fantasia de EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS e atual denominação social de ETB ESCOLAS TÉCNICAS DO BRASIL LTDA.), CNPJ nº 03.890.544/0001-64, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Constant, nº 1650, Centro, CEP 13.400-053, vem através desta, manifestar-se sobre o oficio nº 17523/2017/Regional/SP-CGU - processo nº 00225.100212/2017-16.

Em atenção ao item 04 do Relatório Preliminar de Fiscalização 201701397 (SEI nº 0501327) anexo ao citado ofício, em que a fiscalização assim menciona: "Entretanto, quanto ao aspecto do repasse realizado pelo FNDE, foram constatadas diversas ocorrências em que o valor repassado não está compatível com a quantidade de meses cursados, conforme se pode observar na planilha acima", faz-se necessário esclarecer que não houve recebimento de repasse indevido do FNDE relativo aos alunos que abandonaram o curso. A Instituição recebeu as parcelas conforme as confirmações realizadas pelos alunos através do sistema SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica).

Em anexo ao e-mail de envio deste ofício constam os relatórios de recebimentos das verbas recebidas pela Instituição referentes aos Editais do Programa PRONATEC das turmas da amostra, sendo identificada a data de cada lote do repasse.

Há, inclusive, sete alunos que frequentaram o curso, porém não confirmaram nenhuma frequência lançada e, portanto, não foi recebido pela Instituição o repasse referente a esses alunos.

- A.R.L.
- A.C.C.S.
- F.S.S.
- G.S.S.
- G.M.R.
- K.A..A
- M.M.F.

Nos quadros a seguir, estão relacionados os meses os quais os alunos frequentaram o curso e as quantidades de meses que realizaram a confirmação. Em todos os casos, houve menos confirmações do que a frequência que o aluno cursou.

Código da	Data do	Total de		Mes	Data da	Qtd de	Valor recebido
Codigo du	Dum do	Mensalidade			última	्राव वट	conforme
		pago	Valor da mensal.	es	confirmação	parcelas	relatório
		(relatório	vaior da mensai.	curs	de	рагссказ	financeiro
matricula	abandono	preliminar)		ados		recebidas	SISTEC
			Matutino - 18/08/				
	i i wiiiwow i	A 15/01/2016		2011	Cont	testação EV	VOLUT
1203091	jun/15	6.894,56	364,00	11	mar/15	7	2.697,87
1199540	out/14	6.894,56	364,00	3	out/14	1	385,41
1169885	jun/15	6.894,56	364,00	11	jun/15	10	3.854,10
1228489	jan/15	6.894,56	364,00	6	dez/14	4	1.541,64
1184529	out/14	6.894,56	364,00	3	out/14	1	385,41
1137465	nov/14	1.520,23	364,00	4	nov/14	3	1.156,23
1144508	out/14	6.894,56	364,00	3	out/14	2	770,82
1231803	nov/14	6.894,56	364,00	4	dez/14	3	1.156,23
1207827	nov/14	6.894,56	364,00	4	nov/14	3	1.156,23
1143276	set/14	1.134,82	364,00	2	out/14	2	770,82
		57.811,53					13.874,76
Técnie	co em Radi	ologia 15779 -	Turno: Matutino -		Cont	testação E	/OLUT
		4/2014 a 13/10				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
670392	dez/14	3.199,59	386,53	9	nov/14	8	3.199,59
719531	out/14	2.405,06	386,53	7	out/14	6	2.405,60
408043	ago/14	7.408,48	386,53	5	set/14	3	1.224,00
735526	set/14	1.632,00	386,53	6	ago/14		1.632,00
703591	jun/15	7.451,42	386,53	15	jun/15	14	5.518,77
702116	jul/14	7.408,48	386,53	4	jul/14	3	1.224,00
					não houve		
671989	jul/14	6.571,01	386,53		confirmação	0	-
760197	set/14	7.408,48	386,53	6		3	1.224,00
688693	dez/14	7.429,95	386,53	9	dez/14	8	3.178,12
750132	out/14	7.408,48	386,53	7	set/14	3	1.224,00
		58.322,95					20.830,08
Técnic			- Turno: Noturno -	-	Cont	testação E	VOLUT
	14/04	4/2014 a 13/10	0/2015		não houve	,	
730274	jun/14	7.535,97	396,53	3		0	_
823085	set/14	7.624,13	396,53	6	ago/14	4	1.674,68
672223	set/14	7.624,13	396,53	6	ago/14		1.674,68
694664	jul/14	1.256,01	396,53	4		3	1.256,01
37 100 1	Jan I T	1.20,01	370,33	<u> </u>	não houve	3	1.250,01
733652	mai/14	5.552,82	396,53	2	confirmação	0	_
		,	,		não houve		
319919	jun/14	7.535,97	396,53	3	confirmação	0	-
	3		·		não houve		
709732	jun/14	7.535,97	396,53	3	confirmação	0	
697385	out/14	7.624,13	396,53	7	ago/14	4	1.674,68
756140	jan/15	3.591,71	396,53	10	jan/15	9	3.591,71
736473	jul/14	837,34	396,53	4	jun/14	2	837,34
	-	56.718,18			-		10.709,10

Código da	Data do	Total de		Mes	Data da	Qtd de	Valor recebido
		Mensalidade		es	última		conforme
		pago	Valor da mensal.		confirmação	parcelas	relatório
		(relatório		curs	de		financeiro
matricula	abandono	preliminar)		ados	frequência	recebidas	SISTEC
Técnico em	n Segurança	do Trabalho 1	5355 - Turno: Ma	tutino	0	~	<i>I</i> OLUT
	- 14/0	04/2014 a 13/1	0/2015		Con	testação E	VOLUI
482277	jul/14	6.486,89	364,58	4	mai/14	1	359,33
					não houve		
682220	abr/14	6.467,98	364,58	1	confirmação	0	-
672538	jan/15	6.562,53	364,58	10	jan/15	9	3.158,33
					não houve		
700907	abr/14	6.467,98	364,58	1	confirmação	0	-
671976	set/14	6.562,53	364,58	6	set/14	5	1.796,65
674540	ago/14	1.437,32	364,58	5	ago/14	4	1.437,32
695645	ago/14	6.543,62	364,58	5	ago/14	4	1.437,32
771544	mai/15	6.543,62	364,58	14	mai/15	13	4.501,10
713835	fev/15	6.562,53	364,58	11	fev/15	10	3.598,75
754937	set/14	6.562,53	364,58	6	set/15	6	2.137,07
		60.197,53					18.425,87
Tot	tais	233.050,19				-	63.839,81

Vale ressaltar que as diretrizes para pagamento das verbas do programa não levavam em conta a situação do aluno no sistema.

O repasse financeiro era liberado através da confirmação da frequência pelo aluno feita mensalmente, independente do status do aluno no sistema. Pode ter ocorrido o atraso na atualização da situação do aluno no SISTEC, porém o repasse financeiro não era realizado em função desta informação.

Sendo assim, o valor repassado está compatível com a quantidade de meses confirmados pelos próprios alunos.

Colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos."

Análise do Controle Interno

O Gestor apresentou suas justificativas alegando, com base em seus registros financeiros suportados por relatórios extraídos do Sistec, que não houve repasses indevidos realizados pelo FNDE como apontado pela CGU durante a realização da fiscalização.

Tendo em vista que os exames realizados por esta Controladoria, por meio dos quais foram identificadas incompatibilidades entre os valores repassados pelo FNDE e aqueles correspondentes aos períodos cursados por alunos em situação de "abandono", também foram baseados em registros extraídos do Sistec, não se pode concluir, no momento, sobre a autenticidade do fato apontado, restando ao Ministério da Educação promover os levantamentos necessários para esclarecer as divergências encontradas.

2.2 **Parte** 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Verificação do cumprimento, pela instituição de ensino, dos requisitos básicos para a oferta de cursos no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

Fato

Com a finalidade de averiguar o cumprimento, pela instituição de ensino, dos requisitos e diretrizes gerais para a oferta de cursos no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — Pronatec, procedeu-se ao exame de documentos, à realização de entrevistas e à inspeção física da infraestrutura disponibilizada pela instituição de ensino requerida para a realização dos referidos cursos.

Tendo como origem a planilha encaminhada pela Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Superior e Profissionalizante – CGESUP/DS/SFC/CGU, contendo os dados registrados pela instituição de ensino no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, observou-se que a referida instituição promoveu a oferta dos seguintes cursos no âmbito do Pronatec:

Quadro – Cursos ofertados pela instituição no âmbito do Pronatec – base dez/2016.

Eixo Tecnológico	Nome do Curso - Catálogo	Qtde. Alunos
	Técnico em Saúde Bucal	39
	Técnico em Enfermagem	67
	Técnico em Estética	79
Ambiente e Saúde		
	Técnico em Meio Ambiente	95
	Técnico em Farmácia	127
	Técnico em Radiologia	247
Controle e Processos Industriais		
	Técnico em Mecatrônica	219
Segurança		
oegurança	Técnico em Segurança Do Trabalho	313
	Total Geral de Alunos	1.186

Fonte: Planilha encaminhada pela CGESUP/DS/SFC/CGU.

Inicialmente foram examinados os documentos relativos à habilitação e à adesão ao Pronatec, os quais evidenciam que a instituição de ensino atendeu aos requisitos e diretrizes gerais do programa em questão. Examinou-se também a data de início dos cursos ofertados para assegurar que os mesmos ocorreram em data posterior às datas de habilitação e de adesão da instituição ao programa.

Dentre os cursos promovidos pela instituição de ensino no âmbito do Pronatec, selecionou-se, para análises mais específicas, uma amostra composta de quatro cursos, considerando-se, para tanto, os distintos eixos tecnológicos e os cursos com maior número de alunos matriculados, a saber: Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Segurança do Trabalho.

Em relação aos cursos constantes da amostra, foram realizados exames baseados em evidências documentais ou em entrevistas com os gestores para assegurar, em relação aos cursos ofertados: a) que constam do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, b) que são ministrados de forma presencial e que sua carga horária corresponde ao mínimo disposto na legislação vigente (800 a 1.200 horas letivas), c) que tem suas atividades pedagógicas e educacionais realizadas pela própria instituição de ensino, sem recorrer, para tanto, a outras instituições; d) que possuem as condições mínimas de infraestrutura requeridas para o seu adequado desenvolvimento.

Verificou-se também, para os alunos com situação de matrícula "Concluída" pertencentes aos cursos selecionados para análise, com base nas informações disponibilizadas pela instituição de ensino, que os valores totais pagos pelo FNDE são inferiores aos encargos educacionais cobrados dos estudantes não bolsistas nos períodos correspondentes.

Os exames realizados evidenciaram que a instituição de ensino adotou procedimentos adequados quanto aos aspectos acima considerados, tendo cumprido as exigências e requisitos gerais para a oferta de cursos no âmbito do Pronatec.

2.2.2. Procedimento de seleção das turmas dos cursos que serviram de base para a extração da amostra de alunos a serem examinados.

Fato

A fim de verificar o cumprimento das exigências do programa para a realização dos respectivos cursos, incluindo-se as relativas à avaliação do desempenho e à frequência dos alunos, procedeu-se, dentre os cursos analisados anteriormente, à seleção de uma turma de cada curso, dentre aquelas já encerradas e com o maior número de alunos matriculados.

Para cada uma das turmas selecionadas, promoveu-se a extração de duas amostras, uma delas contendo dez alunos com a situação de matrícula registrada como "Concluída", e a outra contendo dez alunos com situação de matrícula registrada como "Abandono".

Foram selecionadas as turmas nºs 25525 — Técnico em Farmácia, 15779 — Técnico em Radiologia, 15595 — Técnico em Mecatrônica e 15355 — Técnico em Segurança do Trabalho, conforme demonstrativo a seguir:

Quadro – Turmas selecionadas para extração da amostra de alunos a serem examinados.

Eixo Tecnológico	Nome do Curso - Catálogo Carga Horária		Informacao da turma	Qtde. Alunos	
Ambiente e	TÉCNICO EM FARMÁCIA	1200h	Técnico em Farmácia 25525 - Turno: Matutino - 18/08/2014 A 15/01/2016	45	
Saúde	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1200h	Técnico em Radiologia 15779 - Turno: Matutino - 14/04/2014 a 13/10/2015	81	
Controle e Processos Industriais	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	1200h	Técnico em Mecatrônica 15595 - Turno: Noturno - 14/04/2014 a 13/10/2015	79	
Segurança	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1200h	Técnico em Segurança do Trabalho 15355 - Turno: Matutino - 14/04/2014 a 13/10/2015	77	
Total de Alunos das turmas selecionadas					

Fonte: Planilha encaminhada pela CGESUP/DS/SFC/CGU contendo relação dos cursos ofertados no âmbito do Pronatec.

2.2.3. Verificação da documentação e de outras condições requeridas pelo Pronatec em relação aos alunos que concluíram o curso.

Fato

Com o propósito de averiguar o atendimento aos requisitos definidos pelo Pronatec para a participação dos alunos em seus cursos, bem como a efetividade de seu desempenho e participação nos referidos cursos, promoveu-se, relativamente aos alunos constantes das amostras das turmas selecionadas com situação de matrícula "Concluída", a verificação dos correspondentes documentos.

Os documentos analisados abrangeram os comprovantes de matrícula, os termos de compromisso, a comprovação de escolaridade mínima, bem como os relatórios de frequência extraídos do Sistec e os correspondentes diários de classe.

A relação dos alunos constantes das referidas amostras, bem como os resultados decorrentes da verificação acima mencionada constam do demonstrativo a seguir:

Quadro - Alunos das amostras com situação de matrícula "Concluída".

Código de Matrícula	Vr. Repassado FNDE	Desempenho*		
Técnico em Farmácia 2	5525 - Turno: Matutino - 18/08/	2014 A 15/01/2016		
1213256	6.894,56	A		
1178563	6.894,56	R		
1182346	6.894,56	P		
1177893	6.894,56	P		

1221000 6.894,56 A 1164398 6.894,56 A 1156560 6.894,56 P 1165210 6.894,56 A 1243357 6.894,56 A 1179510 6.894,56 P Técnico em Radiologia 15779 - Turno: Matutino - 14/04/2014 a 13/10/2015
1156560 6.894,56 P 1165210 6.894,56 A 1243357 6.894,56 A 1179510 6.894,56 P
1165210 6.894,56 A 1243357 6.894,56 A 1179510 6.894,56 P
1243357 6.894,56 A 1179510 6.894,56 P
1179510 6.894,56 P
, ,
Técnico em Radiologia 15779 - Turno: Matutino - 14/04/2014 a 13/10/2015
633282 7.451,42 A
689104 7.408,48 A
734531 7.451,42 P
805513 7.451,42 A
709654 7.344,07 A
777173 7.451,42 A
774582 7.451,42 A
745560 7.451,42 A
672284 7.451,42 A
681906 7.451,42 A
Técnico em Mecatrônica 15595 - Turno: Noturno - 14/04/2014 a 13/10/2015
607386 7535,97 A
708006 7646,17 A
846631 7646,17 A
680199 7646,17 A
719830 7646,17 A
703248 7646,17 A
633273 7646,17 A
483125 7580,05 A
405133 7646,17 A
768659 7646,17 A
Técnico em Segurança do Trabalho 15355 - Turno: Matutino - 14/04/2014 a 13/10/2015 709965 6562,53 A
673691 6543,62 A
774123 6562,53 A
692572 6562,53 A
698206 6562,53 A
704634 6562,53 A
349771 6562,53 A

Código de Matrícula	Vr. Repassado FNDE	Desempenho*				
760502	6562,53	A				
707225	6562,53	A				
509719	6562,53	R				
Total de alunos concluintes da amostra	40	9,1%				
Total de alunos concluintes Pronatec	441	100%				
* A - Aprovado; R - Reprovado; P - Promovido parcialmente						

Fonte: Planilha encaminhada pela CGESUP/DS/SFC/CGU e Documentos fornecidos pela Instituição de Ensino.

Por meio dos exames e verificações realizados, constatou-se que as exigências estabelecidas pelo programa para a participação nos referidos cursos foram apropriadamente cumpridas.

3. Conclusão

Constatou-se por meio da realização dos exames, que as etapas de habilitação da instituição e de adesão da mantenedora foram cumpridas, que os cursos ofertados estavam de acordo com as diretrizes do programa, bem como foram atendidas as exigências estabelecidas pelo programa para a participação dos alunos beneficiários.

Em relação aos alunos que abandonaram os cursos, foram constatadas discrepâncias entre os valores devidos pelo número de meses efetivamente cursados e o valor registrado no SISTEC relativo aos repasses do FNDE à referida instituição.

Ordem de Serviço: 201701909 Município/UF: Piracicaba/SP

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: MUNICÍPIO DE PIRACICABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 2.278.960,00

1. Introdução

A ação de controle na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foi realizada na Secretaria de Educação do município de Piracicaba, no período de 18 a 22 de setembro de 2017. Os recursos transferidos às entidades localizadas naquela municipalidade, no montante de R\$ 2.278.960,00, corresponderam aos valores abaixo apresentados:

- Exercício 2015 R\$ 737.040,00 (setecentos e trinta e sete mil e quarenta reais);
- Exercício de 2016 R\$ 728.640,00 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais);
- Exercício de 2017 R\$ 813.280,00 (oitocentos e treze mil, duzentos e oitenta reais).

Segundo o documento Relação de Unidades Executoras – PDDEREX referente ao anocalendário 2015, o município de Piracicaba possuía 107 escolas e um total de 31.159 alunos registrados.

A amostra de trabalho para visita *in loco* foi definida para seis unidades escolares. As escolas foram selecionadas por meio de amostra não probabilística, compondo extrato que considerou a localização geográfica, o número de crianças matriculadas, o montante dos recursos públicos a serem fiscalizados e o enfoque na execução dos recursos.

Quadro – Amostra de Escolas Visitadas.

Escola	Alunos	Localização	
EM Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso	153	Urbana - Centro	
EM Jose Antônio de Oliveira	403	Rural	
EM Larissa Rossetti Travaglini	102	Urbana – Região Oeste	
EM Miecio Cavalheiro Bonilha	145	Urbana – Região Norte	
EM Prof. Heitor Pompermayer	283	Urbana – Região Leste	
EM Prof. Manoel Rodrigues Lourenço	170	Rural	

Os testes, nas unidades executoras, abrangeram os seguintes tópicos:

- a) levantamento das prioridades para aquisição de materiais de consumo e permanente;
- b) aprovação das aquisições pela comunidade escolar;
- c) registro dos fatos relevantes nas atas analisadas;
- d) compra de materiais em acordo com preço de mercado;
- e) verificação da existência dos bens e aderência dos materiais adquiridos à finalidade proposta;
- f) verificação do tombamento do bem;
- g) movimentação de valores em conta específica e aplicação financeira;
- h) aferição dos fornecedores dos itens adquiridos;

i) verificação da prestação de contas elaborada, aprovada e encaminhada ao FNDE.

Não foram identificadas irregularidades na amostra de trabalho que foi consubstanciada nas tabelas abaixo apresentadas:

Quadro - Escolas fiscalizadas e valores 2015 - PDDE Piracicaba/SP.

Escola	Saldo de	Recursos	Rendimentos	Receita	Utilizado	Saldo
	2014	2015	2015	Total 2015	(R\$)	para 2016
	transferido	Recebidos	(R\$)	(R\$)		(R\$)
	(R\$)	(R\$)				
EM Dra.	140,73	2.010,00	84,57	2.235,30	1.998,51	236,79
Antonietta						
Rosalina da						
Cunha Losso						
Pedroso						
EM Jose	1.578,51	5.900,00	490,82	7.969,33	0,00	7.969,33
Antônio de						
Oliveira						
EM Larissa	899,57	1,075,11	106,96	2.081,64	900,00	1.181,64
Rossetti						
Travaglini						
EM Miecio	7.049,11	629,06	309,19	7.985,11	5.185,99	2.799,12
Cavalheiro						
Bonilha (a)						
EM Prof.	2.985,66	2.800,00	273,71	6.059,37	2.408,90	3.650,47
Heitor						
Pompermayer						
EM Prof.	0,00	2.250,00	40,61	2.490,61	2.490,61	0,00
Manoel						
Rodrigues						
Lourenço						
TOTAL	12.653,58	13.589,06	1.305,86	28.821,36	12.984,01	15.837,35

Fonte: Demonstrativos da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados – 2015

Ouadro - Escolas fiscalizadas e valores 2016 - PDDE Piracicaba/SP.

Essale						Calda
Escola	Saldo de	Recursos	Rendimentos	Receita	Utilizado	Saldo
	2015	2016	2016	Total	2016	para 2017
	transferido	Recebidos	(R\$)	2016	(R\$)	(R\$)
	(R\$)	(R\$)		(R\$)		
EM Dra.	236,79	7.620,00	120,84	8.363,82	6.1720,00	2.191,82
Antonietta						
Rosalina da						
Cunha Losso						
Pedroso (a)						
EM Jose	7.969,33	20.260,00	1.504,01	29.733,34	17.058,80	4.674,54
Antônio de						
Oliveira						
EM Larissa	1.181,64	6.180,00	337,50	7.699,14	5.542,90	2.156,24
Rossetti						
Travaglini						
EM Miecio	2.799,12	9.360,00	573,95	12.733,07	9.415,45	3.317,62
Cavalheiro						
Bonilha						
EM Prof.	3.650,45	13.360,00	0,00	17.010,45	12.428,90	4.581,55
Heitor						
Pompermayer						

⁽a) A entidade devolveu R\$2,25 ao FNDE referente a pagamento de taxa bancária.

Escola	Saldo de	Recursos	Rendimentos	Receita	Utilizado	Saldo
	2015	2016	2016	Total	2016	para 2017
	transferido	Recebidos	(R\$)	2016	(R\$)	(R\$)
	(R\$)	(R\$)		(R\$)		
EM Prof.	0,00	10.580,00	203,28	10.783,28	8.190,66	2.592,62
Manoel						
Rodrigues						
Lourenço						
TOTAL	15.837,33	67.360,00	2.739,58	86.323,10	114.356,70	19.514,39

Fonte: Demonstrativos da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados - 2016

(a) Entidade utilizou R\$ 386,19 de recursos próprio durante o exercício

No que tange ao ano de 2017, os repasses oriundos do FNDE e as destinações dos recursos permanecem em processamento particular de cada entidade, o que consta dos relatos específicos de fiscalização referente ao presente trabalho.

A entrevista com a responsável pelo PDDE na Prefeitura Municipal de Piracicaba evidenciou um acompanhamento próximo das escolas pela Secretaria de Educação, com orientação sobre o processo de compras e prestação de contas.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Processos Licitatórios nas Entidades Executoras (EEx).

Fato

A equipe procedeu à verificação do recebimento dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, pelas Unidades Executoras selecionadas em amostra. A verificação dos processos analisados, em cada escola atingiu 100%, em virtude da pouca materialidade e quantidade de itens.

Os processos de aquisição de materiais e serviços está em conformidade com os normativos e procedimentos aplicáveis ao PDDE e não foi verificada a evidência de direcionamento, simulação e restrição à competitividade.

Cabe registrar que não houve, nas unidades escolares amostradas, nenhum gasto em aquisições ou obras superior ao limite de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24 da Lei 8666/93.

Verificou-se que todas as unidades executoras realizaram, anteriormente à aquisição dos materiais, pesquisa de preços que abrangeram, pelo menos, três fornecedores e/ou prestadores de serviços que atuavam nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado. As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de três fornecedores e/ou prestadores de serviços, foram acompanhadas de justificativa que comprovou a inviabilidade de atendimento dessa exigência.

Os orçamentos apresentados especificavam os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores, e continham a razão social, o número do CNPJ, o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo, bem como as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços e as respectivas datas.

No exame de conformidade, atestou-se que os bens adquiridos guardam coerência com o plano validado pelo MEC/FNDE.

2.2.2. Controle Social e Transparência no PDDE.

Fato

Foi possível observar, nas escolas visitadas, que a comunidade escolar toma conhecimento das reuniões e as Unidades Executoras promovem atividades com vistas a incentivar a comunidade escolar a participar da gestão dos recursos do PDDE.

Destarte, registrou-se a gestão democrática e autônoma das escolas na utilização dos recursos disponíveis. A leitura das atas apresentadas e as entrevistas com gestores destacaram a importância das escolas como espaços de reflexão e discussão local. Em relação à autonomia, entende-se como adequada às necessidades da comunidade escolar.

Nas reuniões para a tomada de decisão quanto aos gastos dos recursos do PDDE existe aparente envolvimento da comunidade escolar, considerando que as decisões tomadas nesses encontros estão registradas em atas e foram disponibilizadas para a equipe.

Registrou-se, entretanto, que nas unidades escolares EM Prof. Manoel Rodrigues Lourenço, EM Jose Antonio de Oliveira e EM Prof. Heitor Pompermayer não havia ata específica estabelecendo as prioridades para aplicação dos recursos.

A leitura das atas, as entrevistas com os diretores e a análise da documentação, evidenciaram a autonomia na decisão da contratação de serviços e compra de bens. As informações consignadas nas atas foram submetidas a testes pela equipe e, com base nos exames realizados, concluiu-se que a aplicação dos recursos federais por meio do Programa Dinheiro Direto na

Escola está adequada ao seu objetivo e tiveram por base a seleção da proposta mais vantajosa ao erário.

Considerando que o acompanhamento da execução do PDDE é um direito da comunidade escolar de participar das decisões referentes à aplicação dos recursos, sua fiscalização e a prestação de contas, considerou-se satisfatório o quadro geral evidenciado nas visitas *in loco*.

Na amostra de 06 escolas visitadas não foi registrado em 04 unidades o cumprimento da obrigação de afixação, em local de fácil acesso e visibilidade, das prioridades para aplicação dos recursos do PDDE e tampouco do demonstrativo dos gastos realizados com recursos do Programa.

Em momento posterior à apresentação do Relatório Preliminar à Prefeitura Municipal de Piracicaba, esta encaminhou o documento SME/EI/OFÍCIO 120/2017, de 26 de outubro de 2017, onde consta manifestação da Coordenadora Geral do Ensino Fundamental, por meio do documento SME/EB/FUND/MEMORANDO – 22/2017, a saber:

"(...)

Com relação à Ata específica estabelecendo as prioridades para a aplicação dos recursos e a afixação em local de fácil acesso e visibilidade, das prioridades de aplicação desses, assim como o demonstrativo dos gastos realizados com recursos do programa, anexamos fotos dos murais das Escolas Municipais "José Antonio de Oliveira" e "Prof. Manoel Rodrigues Lourenço", e cópias das Atas, para comprovar o cumprimento das obrigações."

Registra-se, outrossim, a manifestação das escolas, conforme a seguir transcrito:

• EM Dra Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso, consoante Of. Nº 15/2017, de 25 de outubro de 2017:

"Após visita dos técnicos fiscais do P.D.D.E. na escola, a solicitação quanto afixar em local visível planilha de demonstrativos de gasto e planilha de prioridades de serviços através do mesmo programa, já forma cumpridas conforme imagens anexas."

• EM Prof. Heitor Pompermayer, consoante Oficio 017/2017, de 24 de outubro de 2017:

"(...)

Com relação aos apontamentos registrados na visita de auditoria referente à Merenda Escolar e PDDE venho esclarecer que são realizadas reuniões de Conselho da Escola para Deliberação do uso dos recursos anuais do PDDE. As Atas dos três anos solicitadas existem, apenas não foram consideradas específicas sobre a verba, contendo demais assuntos tratados na reunião. Quanto ao cartaz da verba recebida e utilização fica em mural visível à comunidade (anexa imagem), sendo que os técnicos registraram foto da existência do mesmo."

• EM Larissa Rossetti Travaglini, consoante Of. SME/EMLRT Nº 027/2017, de 25 de outubro de 2017:

"(...)

Finalizando a visita, solicitaram visualizar o Mural da escola. Elogiaram a organização e a forma de expor para a comunidade o planejamento realizado juntamente com o Conselho de Escola e também a transparência na prestação de contas. O mural contém: - Ata da Reunião de planejamento financeiro; - Demonstrativo do FNDE; - Conselho de Alimentar Escolar."

• EM Prof. Miecio Cavalheiro Bonilha, consoante Of. SME/EMPMCB Nº 035/2017, de 25 de outubro de 2017:

"(...)

Finalizando a visita, pediram para ver o Mural da escola, onde estavam fixadas várias informações, pois o nosso Mural é dividido em três seções: Inscrições, Conselho Escolar e Informações Diversas. O que chamou a atenção dos fiscais foi a parte destinada aos informes do Conselho Escolar, onde estão fixadas a cópia da Ata da reunião de planejamento financeiro, lista de prioridades a serem adquiridas com o recurso do PDDE e cópia do extrato do Recurso do PDDE a ser recebido em 2017, como mostra a imagem a seguir."

2.2.3. Prestação de Contas.

Fato

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Piracicaba recebeu as prestações de contas dos recursos do PDDE das unidades executoras, com toda a documentação, em acordo com a Resolução nº 15/2014, no prazo legal e, posteriormente, a Secretaria registrou os dados financeiros das referidas prestações de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) e as remeteu ao FNDE, emitindo seu parecer sobre as mesmas.

Os saldos remanescentes das escolas fiscalizadas foram transferidos do exercício anterior para o exercício subsequente.

Houve aplicação financeira dos recursos não utilizados, e o saldo remanescente do exercício foi remanejado para o exercício seguinte. É oportuno registrar, entretanto, que a EM Prof. Heitor Pompermayer encaminhou ao Chefe do Poder Executivo de Piracicaba o Oficio 05/17 HP, de 09 de março de 2017, justificando problemas junto do Banco do Brasil para o não cumprimento da aplicação financeira prevista na legislação.

Não houve pagamento de tarifas bancárias, despesas com pessoal, diárias, passagens ou tributos. A equipe evidenciou que a EM Miecio Cavalheiro Bonilha promoveu o reembolso de R\$2,25 ao FNDE referente a pagamento de taxa bancária durante o ano-calendário 2015.

Por fim, registrou-se que a Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba presta apoio técnico às unidades escolares em relação ao processo de prestação de contas e realiza ações para divulgar as normas estabelecidas pelo FNDE para a utilização dos recursos do Programa.

2.2.4. Aquisições nas Unidades Executoras Próprias (UEx).

Fato

A vistoria *in loco* nas escolas constantes da amostra evidenciou que todas as unidades visitadas realizaram, pelo menos, três cotações prévias à aquisição de materiais e/ou serviços, tendo por base o levantamento das necessidades prioritárias da escola pelos membros da comunidade escolar, como professores, pais, alunos, dentre outros. Essas escolhas foram registradas em ata.

A pesquisa de preços efetivada pelas escolas foi realizada no comércio local e também pela internet e contou com a avaliação de, pelo menos, três orçamentos.

Os documentos comprobatórios das despesas foram emitidos em nome das Unidades Executoras, onde constava a sigla FNDE e a destinação do repasse do PDDE.

Após a aquisição de bens materiais, as unidades encaminham os respectivos termos de doação para a Prefeitura, os quais são direcionados ao setor responsável pelo patrimônio. Todos os bens adquiridos, listados na prestação de contas das escolas fiscalizadas, foram localizados. Os bens vistoriados constam da tabela a seguir:

Ouadro – Bens Vistoriados.

Bem	Unidade Escolar	Aquisição	Montante Pago (R\$)	
Kit Caixa de som ativa	EM Dra. Antonietta Rosalina da Cunha	01	1.521,00	
300w RMS com ubs,	Losso Pedroso		1.021,00	
tripé e extensão				
Microfone com fio Doner	EM Dra. Antonietta Rosalina da Cunha	01	129,00	
Dr58A	Losso Pedroso			
Camera Sony W830	EM Dra. Antonietta Rosalina da Cunha	02	1.040,00	
•	Losso Pedroso			
Camera Nikon S2800	EM Dra. Antonietta Rosalina da Cunha	02	860,00	
	Losso Pedroso			
Maquina Lava-jato K3.30	EM Dra. Antonietta Rosalina da Cunha	01	770,00	
	Losso Pedroso			
Armário para sala de aula	EM Jose Antonio de Oliveira	01	3.200,00	
(berçario I)				
Armário para sala de aula	EM Jose Antonio de Oliveira	01	3.400,00	
(berçario II)				
Armário Organizador	EM Jose Antonio de Oliveira	01	2.400,00	
Purificador de Água	EM Jose Antonio de Oliveira	01	569,00	
Ventiladores de Parede	EM Jose Antonio de Oliveira	06	1.230,00	
Rádio	EM Jose Antonio de Oliveira	03	696,00	
Armário MDF	EM Larissa Travaglini	01	900,00	
Ventilador Parede 60cm	EM Larissa Travaglini	04	796,00	
bi-volt				
Telefone Panasonic TGB	EM Larissa Travaglini	01	142,00	
110 ID SF PT				
Camera Sony	EM Miecio Cavalheiro Bonilha	01	470,90	
TV LG LED	EM Miecio Cavalheiro Bonilha	01	941,81	
Refrigerador Brastemp	EM Miecio Cavalheiro Bonilha	01	1.696,77	
Forno Microondas	EM Miecio Cavalheiro Bonilha	01	326,51	
Panasonic				
Impressora	EM Miecio Cavalheiro Bonilha	01	896,00	
Multifuncional Epson				

Bem	Unidade Escolar	Aquisição	Montante Pago (R\$)
Cama Elástica	EM Miecio Cavalheiro Bonilha	01	1.140,00
Castelino II sem bolinhas	EM Miecio Cavalheiro Bonilha	01	1.519,99
Zooplay	EM Miecio Cavalheiro Bonilha	01	1.367,99
Impressora Multifuncional L375	EM Prof Heitor Pompermayer	01	R\$ 999,00
Projetor Multimídia Epson Pow. S31	EM Prof Heitor Pompermayer	01	2.565,00
Rádio Portátil com CD Player Philco	EM Prof Heitor Pompermayer	11	2.090,00
Câmera Canon 16Mb	EM Prof Heitor Pompermayer	01	800,00
Roupeiro de Aço grp-12 portas	EM Prof. Manoel Rodrigues Lourenço	01	430,00
Câmera Canon SX520HS	EM Prof. Manoel Rodrigues Lourenço	01	1.024,10
Microfone sem fio Dylan DW602	EM Prof. Manoel Rodrigues Lourenço	01	801,86

Fonte: Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos constantes das Prestações de Contas exercício 2016 das Unidades Escolares supracitadas.

Além dos bens acima listados, a equipe procedeu à verificação dos indícios de realização dos serviços pagos no período sob exame. Dessa forma, as despesas relacionadas a pinturas de paredes e quadras, bem como instalação de câmeras de segurança, foram registradas no transcorrer de nossas visitas.

A equipe registrou que, em quatro das seis unidades escolares visitadas, nenhum dos bens fiscalizados continha identificação patrimonial, sendo que nas duas últimas visitadas constavam etiquetas apenas indicando a fonte de recurso do PDDE.

Após ciência sobre a dificuldade e demora no envio de material de registro do bem (ex. plaqueta), orientou-se os servidores sobre a possibilidade de utilização de material provisório (ex. etiqueta e/ou caneta de tinta permanente) para que seja mantido controle administrativo, ainda que transitório, sobre os bens adquiridos com recursos do PDDE.

Os originais dos processos (atas, comprovantes dos pagamentos efetuados, documentos comprobatórios das despesas efetivadas) encontram-se nas Unidades Escolares, ao passo que as respectivas cópias permanecem na Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Em momento posterior à apresentação do Relatório Preliminar à Prefeitura Municipal de Piracicaba, esta encaminhou o documento SME/EI/OFÍCIO 120/2017, de 26 de outubro de 2017, onde consta manifestação da EM Dra Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso, conforme documento Of. Nº 15/2017, de 25 de outubro de 2017, a saber:

"(..)

Quanto a etiquetar com número de patrimônio nos bens materiais as providências necessárias já foram tomadas."

3. Conclusão

As aquisições de materiais e serviços analisados estão em conformidade com os normativos e procedimentos aplicáveis ao PDDE.

A movimentação dos recursos é realizada em conformidade com a previsão normativa.

Os processos de prestação de contas analisados se encontram conforme a legislação aplicável ao PDDE

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola em Piracicaba está adequada ao seu objetivo.

Ordem de Serviço: 201701894 Município/UF: Piracicaba/SP

Órgão: MINISTÉRIO DAS CIDADES

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 670907

Unidade Examinada: MUNICÍPIO DE PIRACICABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 17.087.141,00

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18 a 29 de setembro de 2017 sobre a aplicação dos recursos do programa 2068 — Saneamento Básico e ação 10SG - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico no município de Piracicaba/SP.

A ação fiscalizada destina-se, por meio de auditorias descentralizadas, a verificar junto aos compromissários (Estados e Municípios) e à mandatária da União (CAIXA) a adequação das análises técnicas empreendidas, a adequação dos projetos, a aderência ao planejamento local, a legalidade das licitações, a economicidade das contratações, as causas que impedem a solução das pendências para início da execução do objeto ou etapa ou para retomada de obras paralisadas, a qualidade da execução das obras, a regularidade fundiária e o licenciamento ambiental.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Adequação do Projeto Básico em Obras de Drenagem.

Fato

Com objetivo de verificar a atuação da Mandatária (CAIXA), nos processos de aprovação da documentação técnica e institucional, foi analisada a documentação referente ao projeto no escritório da CAIXA no Município de Piracicaba.

A CAIXA realizou análises técnicas dos documentos apresentados pela Prefeitura e emitiu os seguintes documentos analíticos: Laudo de Análise de Engenharia, Registro de Visita Técnica – RTV e Pareceres Técnicos Sociais.

Dentre os documentos apresentados pela Prefeitura, constaram Plano de Trabalho, matrícula do imóvel de propriedade da Prefeitura, declaração de previsão orçamentária de contrapartida, comprovação de institucionalização formal e a aplicação da cobrança de uma taxa/contribuição relativa a água e esgotos (Decreto nº 14.029, de 04 de março de 2011), comprovação de previsão orçamentária com indicação do projeto (Decreto nº 13.943, de 27 de dezembro de 2010, cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, licença prévia e de instalação, Memorial descritivo e de cálculo e manual de operações.

O Termo de Compromisso nº 0350.757-41/2011 entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Município de Piracicaba, com a finalidade de transferir recursos da União para execução de Ampliação e Reforma da ETA Capim Fino 1ª Etapa, foi assinado em 27 de julho de 2011.

Por fim, verificou-se que as informações fundamentais do empreendimento integraram a Síntese do Projeto Aprovado – SPA e o Laudo de Análise de Engenharia – LAE e são compatíveis com o projeto básico e com o orçamento da licitação realizada.

2.1.2. Liberação de Recursos e Prestação de Contas.

Fato

Com objetivo de verificar a atuação da Mandatária nos processos de liberação de recursos, prestação de contas e acompanhamento das obras, foi analisada a documentação referente ao projeto no escritório da CAIXA e aquela fornecida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Da análise da documentação, verificou-se que a CAIXA tem efetuado o efetivo acompanhamento do empreendimento, a cada medição, de acordo com a disponibilidade financeira para liberação dos recursos, com a realização de glosas e o devido acompanhamento das mesmas nos períodos subsequentes.

Quadro - Movimentação financeira do contrato de repasse.

Evento	Data	Valor de Repasse Medido (R\$)	Crédito Repasse (R\$)	Pagamento Repasse (R\$)	Saldo Conta Repasse (R\$)	Necessidade Financeira de Repasse (R\$)
Crédito de recurso	04/06/12		500.431,00		500.431,00	
Crédito de recurso	04/06/12		166.815,00		667.246,00	
Crédito de recurso	04/06/12		139.414,02		806.660,02	
Crédito de recurso	04/06/12		35.839,98		842.500,00	
TTS mai/2012	15/06/12	2.053,00			842.500,00	
Medição 01	18/06/12	333.354,59			842.500,00	
Desbloqueio BM01	25/06/12			333.354,59	509.145,41	

Evento	Data	Valor de Repasse Medido (R\$)	Crédito Repasse (R\$)	Pagamento Repasse (R\$)	Saldo Conta Repasse (R\$)	Necessidade Financeira de Repasse (R\$)
Desbloqueio TTS	06/07/12			2.053,00	507.092,41	
mai/2012 Crédito de recurso	12/07/12		389.235,00		896.327,41	
Medição 02	17/07/12	424.803,83	303.230,00		896.327,41	
Desbloqueio	27/07/12			424.803,83	471.523,58	
BM02 TTS jun/2012	30/07/12	4.165,75			471.523,58	
Desbloqueio TTS jun/2012	30/07/12			4.165,75	467.357,83	
Crédito de recurso	17/08/12		458.320,00		925.677,83	
Medção 03	20/08/12	332.262,99			925.677,83	
Desbloqueio BM03	21/08/12			332.262,99	593.414,84	
TTS jul/2012	21/08/12	-			593.414,84	
Crédito de recurso	06/09/12		372.385,00		965.799,84	
TTS ago/2012	12/09/12	13.353,38			965.799,84	
Medição 04	19/09/12	1.551.043,10			965.799,84	- 585.243,26
Desbloqueio BM04	19/09/12			952.446,46	13.353,38	- 585.243,26
Desbloqueio TTS ago/2012	20/09/12			13.353,38	- 0,00	- 585.243,26
Crédito de recurso	04/10/12		156.233,92		156.233,92	- 429.009,34
Crédito de recurso	04/10/12		318.715,65		474.949,57	- 110.293,69
Crédito de recurso	04/10/12		876.661,12		1.351.610,69	
Crédito de recurso	04/10/12		9.869,31		1.361.480,00	
Desbloqueio BM04	08/10/12			598.596,64	762.883,36	
complementar TTS set/2012	11/10/12	20.711,40			762.883,36	
Desbloqueio TTS set/2012	15/10/12			20.711,40	742.171,96	
Medição 05	19/10/12	2.202.129,58			742.171,96	-1.459.957,62
Desbloqueio BM05	23/10/12			742.171,96	-	-1.459.957,62
Crédito de recurso	05/11/12		794.675,69		794.675,69	- 665.281,93
Crédito de recurso	05/11/12		537.175,98		1.331.851,67	- 128.105,95
Crédito de recurso	05/11/12		870.443,33		2.202.295,00	
Desbloqueio BM05 complementar	07/11/12			1.331.851,67	870.443,33	
Desbloqueio BM05 complementar	08/11/12			128.105,95	742.337,38	
TTS out/2012	08/11/12	13.626,51			742.337,38	
Desbloqueio TTS out/2012	09/11/12			13.626,51	728.710,87	
Medição 06	27/11/12	917.559,74			728.710,87	- 188.848,87
Desbloqueio BM06	27/11/12			728.710,87	-	- 188.848,87
Crédito de recurso	13/12/12		840.815,00		840.815,00	
Medição 07	14/12/12	1.319.491,15			840.815,00	- 478.676,15
TTS nov/2012	18/12/12	5.639,34			840.815,00	- 484.315,49

Evento	Data	Valor de Repasse Medido (R\$)	Repasse Repasse (R\$) Repa		Saldo Conta Repasse (R\$)	Necessidade Financeira de Repasse (R\$)
Desbloqueio BM06 e BM07 compl. e TTS nov/2012	18/12/12			840.815,00	-	- 484.315,49
TTS dez/2012	07/01/13	1.878,96			-	- 486.194,45
Medição 08	11/01/13	344.808,96			-	- 831.003,41
Crédito de recurso	25/01/13		920.456,85		920.456,85	
Crédito de recurso	25/01/13		356.773,15		1.277.230,00	
Desbloqueio TTS dez/2012	29/01/13			1.878,96	1.275.351,04	
Desbloqueio BM07 compl. e BM08	30/01/13			1.017.973,32	257.377,72	
Crédito de recurso	07/02/13		270.913,90		528.291,62	
Crédito de recurso	07/02/13		57.589,89		585.881,51	
TTS jan/2013	08/02/13	675,00			585.881,51	
Desbloqueio TTS jan/2013	13/02/13			675,00	585.206,51	
Medição 09	20/02/13	498.479,27			585.206,51	
Desbloqueio BM09	28/02/13			498.479,27	86.727,24	
Medição 10	12/03/13	111.533,14			86.727,24	- 24.805,90
TTS fev/2013	14/03/13	525,00			86.727,24	- 25.330,90
Crédito de recurso	19/03/13		1.003,79		87.731,03	- 24.327,11
Crédito de recurso	19/03/13		11.866,21		99.597,24	- 12.460,90
Desbloqueio Bm10 e TTS fev/2013	20/03/13			86.727,24	12.870,00	- 12.460,90
Desbloqueio BM10 complementar	25/03/13			12.870,00	0,00	- 12.460,90
Crédito de recurso	09/04/13		588.746,21		588.746,21	
TTS mar/2013	12/04/13	9.342,01			588.746,21	
Desbloqueio BM10 complementar	15/04/13			12.460,90	576.285,31	
Desbloqueio TTS mar/2013	16/04/13			9.342,01	566.943,30	
Medição 11	16/04/13	399.361,08			566.943,30	
Desbloqueio BM11	24/04/13			399.361,08	167.582,22	
TTS abr/2013	13/05/13	1.528,54			167.582,22	
Crédito de recurso	14/05/13		399.345,00		566.927,22	
Medição 12	16/05/13	418.617,25			566.927,22	
Desbloqueio BM12 e TTS abr/2013	16/05/13			420.145,79	146.781,43	
Crédito de recurso	28/05/13		322.080,73		468.862,16	
Crédito de recurso	31/05/13		92.429,27		561.291,43	
TTS mai/2013	10/06/13	5.284,40			561.291,43	
Crédito de recurso	12/06/13		281.395,00		842.686,43	
Medição 13	17/06/13	400.214,77			842.686,43	

Evento	Data	Valor de Repasse Medido (R\$)	Crédito Repasse (R\$)	Pagamento Repasse (R\$)	Saldo Conta Repasse (R\$)	Necessidade Financeira de Repasse (R\$)
Desbloqueio BM13 e TTS	18/06/13			405.499,17	437.187,26	
mai/2013 Crédito de recurso	05/07/13		401.030,00		838.217,26	
TTS jun/2013	11/07/13	8.613,69	401.030,00		838.217,26	
Desbloqueio TTS	12/07/13	0.013,07		8.613,69	829.603,57	
jun/2013		450.062.06		0.013,07	Í	
Medição 14	16/07/13	159.063,86		150.072.07	829.603,57	
Desbloqueio BM14	16/07/13			159.063,86	670.539,71	
Crédito de recurso	31/07/13		156.705,00		827.244,71	
Crédito de recurso	31/07/13		15.165,00		842.409,71	
TTS jul/2013	08/08/13	1.979,53			842.409,71	
Medição 15	12/08/13	690.600,60			842.409,71	
Desbloqueio BM15 e TTS jul/2013	16/08/13			692.580,13	149.829,58	
Crédito de recurso	04/09/13		1.685,00		151.514,58	
Crédito de recurso	04/09/13		690.850,00		842.364,58	
Medição 16	11/09/13	1.360.183,46			842.364,58	- 517.818,88
TTS ago/2013	13/09/13	31.421,74			842.364,58	- 549.240,62
Desbloqueio BM16 e TTS ago/2013	17/09/13			842.364,58	-	- 549.240,62
Crédito de recurso	02/10/13		540.769,24		540.769,24	- 8.471,38
Crédito de recurso	02/10/13		100.580,78		641.350,02	
Crédito de recurso	02/10/13		436.231,62		1.077.581,64	
Crédito de recurso	02/10/13		282.213,36		1.359.795,00	
Desbloqueio BM16 complementar	09/10/13			549.240,62	810.554,38	
TTS set/2013	18/10/13	10.840,38			810.554,38	
Medição 17	24/10/13	258.697,01			810.554,38	
Desbloqueio TTS set/2013	24/10/13			10.840,38	799.714,00	
Desbloqueio BM17	30/10/13			258.697,01	541.016,99	
TTS out/2013	13/11/13	1.200,00			541.016,99	
Desbloqueio TTS out/2013	13/11/13			1.200,00	539.816,99	
Medição 18	22/11/13	391.491,84			539.816,99	
Desbloqueio BM18	22/11/13			391.491,84	148.325,15	
Medição19	16/12/13	466.431,30			148.325,15	- 318.106,15
TTS nov/2013	18/12/13	600,00			148.325,15	- 318.706,15
Desbloqueio BM19 e TTS nov/2013	26/12/13			148.325,15	-	- 318.706,15
Medição 20	17/01/14	118.123,60			-	- 436.829,75
TTS dez/2013	20/01/14	-			-	- 436.829,75
TTS jan/2014	12/02/14	-			-	- 436.829,75

Evento	Data	Valor de	Crédito	Pagamento	Saldo Conta	Necessidade
		Repasse	Repasse (R\$)	Repasse (R\$)	Repasse	Financeira de
		Medido (R\$)			(R\$)	Repasse (R\$)
Crédito de recurso	14/02/14		318.465,00		318.465,00	- 118.364,75
Desbloqueio	18/02/14			318.465,00	-	- 118.364,75
BM19 compl. e BM20						
Medição 21	27/02/14	33.160,83			-	- 151.525,58
Crédito de recurso	07/03/14		117.950,00		117.950,00	- 33.575,58
Desbloqueio BM19 compl. e BM20 compl.	12/03/14			117.950,00	-	- 33.575,58
Medição 22	20/03/14	22.516,69			-	- 56.092,27
TTS fev/2014	25/03/14	-			-	- 56.092,27
TTS mar/2014	17/04/14	-			-	- 56.092,27
Crédito de recurso	07/05/14		21.905,00		21.905,00	- 34.187,27
Crédito de recurso	07/05/14		33.700,00		55.605,00	- 487,27
Desbloqueio BM20 (última) BM21 e BM22	13/05/14			55.605,00	-	- 487,27
TTS abr/2014	26/05/14	4.000,00			-	- 4.487,27
Medição 23	28/05/14	11.476,69			-	- 15.963,96
TTS mai/2014	01/07/14	-			-	- 15.963,96
Crédito de recurso	05/08/14		4.000,00		4.000,00	- 11.963,96
Crédito de recurso	05/08/14		7.795,00		11.795,00	- 4.168,96
Desbloqueio BM22 compl. BM23 e TTS abr/2014	08/08/14			11.795,00	-	- 4.168,96
Medição 24	11/08/14	447.245,58			-	- 451.414,54
TTS jun/2014	12/08/14	8.539,80			-	- 459.954,34
TTS jul/2014	21/08/14	-			-	- 459.954,34
Crédito de recurso	03/09/14		446.525,00		446.525,00	- 13.429,34
Desbloqueio BM23 compl. BM24 e TTS jun/2014	12/09/14			446.525,00	-	- 13.429,34
TTS ago/2014	26/09/14	-			-	- 13.429,34
TTS set/2014	24/10/14	-			-	- 13.429,34
TTS out/2014	17/11/14	-			-	- 13.429,34
Crédito de recurso	19/12/14		10.827,72		10.827,72	- 2.601,62
Crédito de recurso	19/12/14		2.601,58		13.429,30	- 0,04
TTS nov/2014	23/12/14	-			13.429,30	- 0,04
Desbloqueio BM24 complementar	30/12/14			13.429,29	0,01	- 0,04
TTS dez/2014	21/01/15	-			0,01	- 0,04
TTS jan/2015	25/02/15	-			0,01	- 0,04
TTS fev/2015	13/04/15	-			0,01	- 0,04
TTS mar/2015	16/04/15	-			0,01	- 0,04
TTS abr/2015	20/05/15	-			0,01	- 0,04
TTS mai/2015	23/06/15	-			0,01	- 0,04

Evento	Data	Valor de Repasse Medido (R\$)	Crédito Repasse (R\$)	Pagamento Repasse (R\$)	Saldo Conta Repasse (R\$)	Necessidade Financeira de Repasse (R\$)
TTS jun/2015	17/07/15	_			0,01	- 0,04
TTS jul/2015	18/08/15	_			0,01	- 0,04
TTS ago/2015	18/09/15	_			0,01	- 0,04
TTS set/2015	14/10/15	2.300,00			0,01	- 2.300,04
TTS out/2015	23/11/15	-			0,01	- 2.300,04
TTS nov/2015	21/12/15	_			0,01	- 2.300,04
TTS dez/2015	20/01/16	_			0,01	- 2.300,04
Crédito de recurso	22/02/16		2.300,00		2.300,01	- 0,04
TTS jan/2016	03/03/16	_			2.300,01	- 0,04
TTS fev/2016	16/03/16	_			2.300,01	- 0,04
TTS mar/2016	18/05/16	_			2.300,01	- 0,04
Desbloqueio TTS	23/05/16			2.300,00	0,01	- 0,04
set/2015				,		·
TTS abr/2016	22/06/16	-			0,01	- 0,04
TTS mai/2016	22/06/16	-			0,01	- 0,04
TTS jun/2016	08/08/16	-			0,01	- 0,04
Medição 25 (BM 01) TAG	13/10/16	53.419,50			0,01	- 53.419,54
TTS jul/2016	28/10/16	- 33.417,30			0,01	- 53.419,54
TTS ago/2016	28/10/16	-			0,01	- 53.419,54
TTS set/2016	01/11/16	-			0,01	- 53.419,54
Crédito de recurso	21/11/16		53.419,50		53.419,51	- 0,04
Desbloqueio BM25 (BM01) TAG	30/11/16		33.417,30	53.419,50	0,01	- 0,04
Medição 26 (BM	05/12/16				0,01	- 102.778,15
02) TAG Crédito de recurso	13/12/16	102.778,11			842.500,00	
Credito de recurso	13/12/10		842.499,99		042.500,00	
TTS out/2016	20/12/16	-			842.500,00	
Desbloqueio BM26 (BM 02) TAG	20/12/16			102.778,11	739.721,89	
Medição 27 (BM 03) TAG	28/12/16	3.537,58			739.721,89	
Desbloqueio BM27 (BM 03) TAG	06/01/17			3.537,58	736.184,31	
TTS out/2016	19/01/17	18.900,00			736.184,31	
TTS nov/2016	20/01/17	2.700,00			736.184,31	
Desbloqueio TTS out/2016 e	01/02/17			21.600,00	714.584,31	
nov/2016 Medição 28 (BM 04) TAG	03/02/17	10.412,51			714.584,31	
TTS nov/2016 (desglosa)	08/03/17	704,00			714.584,31	
TTS dez/2016	08/03/17	2.700,00			714.584,31	
Desbloqueio TTS nov/2016 (desglosa) e TTS dez/2016	14/03/17			3.404,00	711.180,31	

Evento	Data	Valor de Repasse Medido (R\$)	Crédito Repasse (R\$)	Pagamento Repasse (R\$)	Saldo Conta Repasse (R\$)	Necessidade Financeira de Repasse (R\$)
Desbloqueio BM28 (BM 04) TAG	31/03/17			10.412,51	700.767,80	
TTS jan/2017	20/04/17	2.700,00			700.767,80	
TTS fev/2017	20/04/17	-			700.767,80	
Medição 29 (BM 05) TAG	11/05/17	106.421,86			700.767,80	
TTS mar/2017	17/05/17	-			700.767,80	
Desbloqueio TTS jan e fev/2017 e BM29 (BM05) TAG	19/05/17			109.121,86	591.645,94	
TTS abr/2017	12/06/17	-			591.645,94	
Medição 30 (BM 06) TAG	19/07/17	59.810,75			591.645,94	
Desbloqueio BM30 (BM 06) TAG	26/07/17			59.810,75	531.835,19	
TTS mai/2017	09/08/17	-			531.835,19	
TTS jun/2017	09/08/17	-			531.835,19	
Total		13.725.013,65	14.256.848,79	13.725.013,60	531.835,19	

Fonte: Disponibilizado pela Unidade da CAIXA em Piracicaba.

Em análise ao quadro acima, observa-se que em apenas um período (16/12/2013 a 14/02/2014) houve atraso no repasse de recursos de dois meses.

Portanto, não foram identificadas impropriedades nos pagamentos e no acompanhamento realizados pela CAIXA.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Integração com Planejamento Local e Regional.

Fato

Com objetivo de verificar se o projeto de reforma, ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Água Capim Fino, referente ao Termo de Compromisso nº 0350.757-41/2011, está integrado com as ações de planejamento municipal e regional, foi analisada a

documentação referente ao projeto fornecida pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Inicialmente, verificou-se que o supracitado Termo de Compromisso tem como objeto a transferência de recursos para a execução de Ampliação e Reforma da ETA Capim Fino – 1ª etapa, no município de Piracicaba/SP, no valor de R\$ 16.850.000,00 a serem transferidos ao município e R\$ 569.896,06 a título de contrapartida.

O Plano de Trabalho descreve a execução das seguintes ações na ampliação e reforma da ETA Capim Fino:

- Arruamento:
- Instalação de sistema de dosagem e armazenamento de Hidróxido de Sódio e outras pequenas intervenções no sistema atual de produtos químicos;
- Câmara de pré-oxidação, mistura rápida e divisão de vazão para floculadores;
- Construção de módulo de floculação/decantação (módulo novo V);
- Reforma do módulo de floculação/decantação (módulos existentes I a IV);
- Construção de 4 novas unidades de filtração, lavagem dos filtros e drenagem de água de lavagem (15, 16, 17 e 18) e reforma dos 14 filtros existentes.

Quanto à integração dos empreendimentos com o planejamento local e regional, verificou-se que o município de Piracicaba/SP possui Plano Municipal de Saneamento Básico em que consta previsão para expansão da capacidade de vazão da ETA-3 – Capim Fino para 2.000 l/s. Por meio da Portaria DAEE nº 1.733, de 03 de agosto de 2010, o Departamento de Águas e Energia Elétrica outorga ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE concessão administrativa, para utilizar recursos hídricos para fins de abastecimento público e atendimento sanitário, que abrange a captação no rio Corumbataí para a ETA-3 – Capim Fino.

2.2.2. Verificação do Licenciamento Ambiental.

Fato

Com objetivo de comprovar o atendimento às diretrizes de preservação ambiental definidas na legislação pertinente, condição essencial para início e operação do empreendimento, foi analisada a documentação referente ao projeto no escritório da CAIXA e na Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Da análise da documentação, identificou-se a existência da Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº. 21000662, de 31 de janeiro de 2011, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

2.2.3. Reprogramações Contratuais.

Fato

Com objetivo de avaliar as alterações, aprovadas ou não, ocorridas no objeto do empreendimento, com vistas a identificar se a concepção inicial do projeto não foi substancialmente alterada, se o objeto não foi transmutado em outro, e se não houve prejuízo decorrente de redução dos benefícios à população sem a correspondente redução proporcional

dos valores investidos, foi analisada a documentação referente ao projeto no escritório da CAIXA e a fornecida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Da análise da documentação referente ao projeto, não foram identificadas alterações que tenham reduzido sua abrangência em relação à proposta original, tampouco que tenha transmutado o objeto em outro com finalidade diversa ou impactado negativamente na efetividade e na eficiência da intervenção.

a) Concorrência nº 02/2012 - Bema Empreendimentos e Construções Ltda.

A contratação do empreendimento foi efetuada pela Concorrência nº 02/2012, sob o regime de empreitada por preço unitário, e teve o valor estimado em R\$ 17.234.897,79.

Os licitantes apresentaram as seguintes propostas:

- Bema Empreendimentos e Construções Ltda.: R\$ 15.058.805,92;
- Souza Compec Engenharia e Construções Ltda.: R\$ 15.476.686,13;
- Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.: R\$ 16.188.788,71;
- AJM Sociedade Construtora Ltda.: R\$ 16.286.396,38;
- BSM Empreendimentos e Construções Ltda.: R\$ 16.644.346,57;
- JZ Engenharia e Comércio Ltda.: R\$ 17.134.746,36,

Em decorrência da licitação realizada, foi assinado o Contrato nº 39/2012, no valor inicial de R\$ 15.058.805,92.

Quanto aos Termos Aditivos, verificou-se que, por meio do Primeiro Termo Aditivo (Termo Aditivo nº 6, de 04/02/13 – Contrato nº 39/2012), o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda. promoveram um acréscimo de R\$ 1.605.194,08 no contrato original, decorrente de acréscimo de serviços para execução de "chicanas" na Câmara de Pré-Oxidação. O valor do contrato passava naquela ocasião a ser de R\$ 16.665.000,00.

Por meio do Segundo Termo Aditivo (Termo Aditivo nº 35/2013, de 10/09/2013 – Contrato nº 39/2012), o prazo de vigência do contrato foi prorrogado para 24 de dezembro de 2013.

Por meio do Terceiro Termo Aditivo (Termo Aditivo nº 06/2014, de 03/02/2014 – Contrato nº 39/2012), foi promovido acréscimo de R\$ 619.596,93, para adequação técnica dos serviços (acréscimos quantitativos, referentes às chicanas de pré-oxidação, não quantificados no orçamento), e o prazo de vigência do contrato foi prorrogado para 26 de agosto de 2014.

Por meio do Quarto Termo Aditivo (Termo Aditivo nº 32/2014, de 27/10/2014 – Contrato nº 39/2012), foi promovido reajuste de preços no percentual de 5,62% (R\$ 233.682,74), e o prazo de vigência do contrato foi prorrogado para 25 de abril de 2015.

Por meio do Termo de Rescisão nº 02/2015 – Contrato nº 39/2012, de 23 de julho de 2015, o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba promove unilateralmente a rescisão do Contrato nº 39/2012, em função de descontinuidade na execução da obra por parte da contratada.

b) Concorrência nº 04/2016 - Tag Infraestrutura e Construção Eirelli ME

A contratação da parte remanescente do empreendimento foi efetuada pela Concorrência nº 04/2016, sob o regime de empreitada por preço unitário, e teve o valor estimado em R\$ 3.389.490,13.

Os licitantes apresentaram as seguintes propostas:

- Tag Infraestrutura e Construção Eirelli ME: R\$ 3.172.604,80;
- Penascal Engenharia e Construções Ltda.: R\$ 3.467.867,19;
- Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.: R\$ 3.578.369,35;
- Target Serviços Elétricos Especializados Ltda. EPP: R\$ 3.659.161,88.

Em decorrência da licitação realizada, foi assinado o Contrato nº 42/2016, no valor inicial de R\$ 3.172.604,80.

Por meio do Primeiro Termo Aditivo (Termo Aditivo nº 06, de 17/03/17 – Contrato nº 42/2016), o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa TAG Infraestrutura e Construções Eireli-ME. promoveram a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato para o dia 30 de agosto de 2017.

Por meio do Termo de Rescisão nº 01/2017 – Contrato nº 42/2016, de 20 de julho de 2017, o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba promove a rescisão unilateral do Contrato nº 42/2016, em função de atrasos na execução da obra por parte da contratada.

c) Dispensa de Licitação nº 02/2014 - Target Serviços Elétricos Especializados Ltda-EPP.

Com intuito de prosseguir com a execução da obra, o Semae contratou a empresa Target Serviços Elétricos Especializados Ltda-EPP, com fundamento no inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, não foi identificada a ocorrência de sobrepreço nos itens de serviços analisados.

2.2.4. Verificação do Prazo de Execução.

Fato

Com objetivo de verificar a compatibilidade do estágio de execução dos empreendimentos em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro de execução, previsto no Plano de Trabalho e aprovado pela Mandatária, foi analisada a documentação referente ao projeto no escritório da CAIXA e aquela fornecida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

O Termo de Compromisso nº. 0350757-41/2011, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, foi assinado em 27 de julho de 2011, com vigência inicial até 27 de setembro de 2013. O último Termo Aditivo prorrogou a vigência até 31 de agosto de 2017.

O Plano de Trabalho prevê 14 meses para execução do objeto com cronograma de desembolso compatível com o mesmo prazo.

O Contrato nº.039/2012, entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae e a empresa Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda., foi assinado em 20 de abril de 2012

e também tinha vigência de 12 meses. O Quarto Termo Aditivo prorrogou a vigência até 25 de abril de 2015. Em função de descontinuidade da execução das obras o Semae, por meio do Termo de Rescisão nº 02/2015, datado de 23 de julho de 2015, rescindiu unilateralmente o Contrato nº 39/2012.

Em 14 de julho de 2016, o Semae e a empresa TAG Infraestrutura e Construções Eireli – ME firmaram o Contrato nº 42/2016, no valor de R\$ 3.172.604,80, com prazo de vigência de 7 meses. Em 20 de julho de 2017, por meio do Termo de rescisão nº 01/2017, o Semae rescindiu unilateralmente o Contrato nº 42/2016.

Quanto às medições, no Contrato nº 039/2012 houve a apresentação de vinte e quatro medições à CAIXA, totalizando o valor de R\$ 13.212.650,56. No Contrato nº 42/2016, foram apresentadas seis medições, totalizando o valor de R\$ 512.363,09.

Quadro - Resumo das medições.

Nº da Medição	Período de Ref.	Valor da Medição (R\$)
1°	14/05/12 a 31/05/12	333.354,59
2°	01/06/12 a 30/06/12	424.803,83
3°	01/07/12 a 31/07/12	332.262,99
4°	01/08/12 a 31/08/12	1.551.043,10
5°	01/09/12 a 30/09/12	2.202.129,58
6°	01/10/12 a 31/10/12	917.559,74
7°	01/11/12 a 30/11/12	1.319.491,15
8°	01/12/12 a 31/12/12	344.808,96
9°	02/01/13 a 31/01/13	498.479,27
10°	01/02/13 a 28/02/13	111.533,14
11°	01/03/13 a 31/03/13	399.361,08
12°	01/04/13 a 30/04/13	418.617,25
13°	01/05/13 a 31/05/13	400.214,77
14°	01/06/13 a 30/06/13	159.063,86
15°	01/07/13 a 31/07/13	690.600,60
16°	01/08/13 a 31/08/13	1.360.183,46
17°	01/09/13 a 30/09/13	258.697,01
18°	01/10/13 a 31/10/13	391.491,84
19°	01/11/13 a 30/11/13	466.431,30
20°	01/12/13 a 31/12/13	118.123,60
21°	01/01/14 a 31/01/14	33.160,83
22°	01/02/14 a 31/02/14	22.516,69
23°	01/03/14 a 30/03/14	11.476,69
24°	01/04/14 a 30/04/14	447.245,58
25°	22/08/16 a 30/09/16	53.419,50
26°	01/10/16 a 31/10/16	102.778,11
27°	01/11/16 a 30/11/16	3.537,58
28°	01/12/16 a 31/12/16	10.412,51
29°	01/12/17 a 31/03/17	106.421,86
30°	01/04/17 a 23/06/17	59.810,75
Total até a 30 ^a Me	dição	13.549.031,18

Fonte: Boletins de medição da P.M.de Piracicaba.

O Plano de Trabalho Socioambiental teve por objetivo incentivar a população a adotar práticas de proteção aos mananciais, ao uso racional da água, uso adequado da infraestrutura de esgoto, disposição correta dos resíduos e acompanhamento das etapas da obra física, visando o desenvolvimento sustentável. O valor total previsto para execução do referido plano foi definido em R\$ 185.000,00, sendo que até o momento foram utilizados R\$ 175.983,43.

Quadro – Resumo das medições Trabalho Técnico Social.

	ro – Resumo das medições Tra	
Nº da Medição	Período de Ref.	Valor da Medição (R\$)
1°	Maio/2012	2.053,00
2°	Junho/2012	4.165,75
3°	Julho/2012	0,00
4°	Agosto/2012	13.353,38
5°	Setembro/2012	20.711,40
6°	Outubro/2012	13.626,51
7°	Novembro/2012	5.639,34
8°	Dezembro/2012	1.878,96
9°	Janeiro/2013	675,00
10°	Fevereiro/2013	525,00
11°	Março/2013	9.342,01
12°	Abril/2013	1.528,54
13°	Maio/2013	5.284,40
14°	Junho/2013	0,00
15°	Julho/2013	1.979,53
16°	Agosto/2013	31.421,74
17°	Setembro/2013	10.840,38
18°	Outubro/2013	
19°	Novembro/2013	1.200,00
20°	Dezembro/2013	
		0,00
21°	Janeiro/2014	0,00
22°	Fevereiro/2014	0,00
23°	Março/2014	0,00
24°	Abril/2014	4.000,00
25°	Maio/2014	0,00
26°	Junho/2014	8.539,80
27°	Julho/2014	0,00
28°	Agosto/2014	0,00
29°	Setembro/2014	0,00
30°	Outubro/2014	0,00
31°	Novembro/2014	0,00
32°	Dezembro/2014	0,00
33°	Janeiro/2015	0,00
34°	Fevereiro/2015	0,00
35°	Março/2015	0,00
36°	Abril/2015	0,00
37°	Maio/2015	0,00
38°	Junho/2015	0,00
39°	Julho/2015	0,00
40°	Agosto/2015	0,00
41°	Setembro/2015	2.300,00
42°	Outubro/2015	0,00
43°	Novembro/2015	0,00
44°	Dezembro/2015	0,00
45°	Janeiro/2016	0,00
45°	Fevereiro/2016	0,00
46°	Março/2016	· ·
47° 48°	Abril/2016	0,00
48° 49°		0,00
	Maio/2016	0,00
50°	Junho/2016	0,00
51°	Julho/2016	0,00
52°	Agosto/2016	0,00
53°	Setembro/2016	0,00
54°	Outubro/2016	18.900,00
55°	Outubro/2016 (complemento)	18.900,00
56°	Novembro/2016	2.700,00

Nº da Medição	Período de Ref.	Valor da Medição (R\$)
57°	Novembro/2016 (complemento)	704,00
58°	Dezembro/2016	0,00
59°	Janeiro/2017	2.700,00
60°	Fevereiro/2017	0,00
61°	Março/2017	0,00
62°	Abril/2017	0,00
63°	Maio/2017	0,00
64°	Junho/2017	0,00
65°	Julho/2017	0,00
66°	Agosto/2017	0,00
Total	······	175.983,43

Fonte: Boletins de medição da P.M.de Piracicaba.

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, em consequência da rescisão unilateral, contratou, por dispensa de licitação, a empresa com base na ordem de classificação do resultado da Concorrência nº 42/2016, conforme disposto no inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

O prazo inicial do contrato de repasse foi sendo prorrogado concomitantemente ao do contrato da obra em razão do levantamento de condições meteorológicas adversas e atrasos na execução do objeto que acarretaram na rescisão de contratos. Da análise dos processos licitatórios, observa-se ser inviável se identificar os motivos pelos quais as empresas contratadas acabaram por não terminar a obra. Da análise dos processos licitatórios, verifica-se que o Serviço Municipal de Água e Esgoto, por sua vez, adotou medidas com intuito de dar continuidade às obras, decidindo em duas ocasiões pela rescisão unilateral dos contratos e pela contratação de uma terceira empresa.

2.2.5. Verificação de sobrepreço.

Fato

Da análise da planilha de orçamento de custos unitários, das obras previstas na Concorrência nº. 02/2012, elaborada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, efetuou-se a classificação dos itens em ordem decrescente, para montagem da curva ABC.

De acordo com indicação constante na planilha de orçamento fornecida pela Prefeitura, os preços unitários dos serviços que compunham a mesma foram extraídos de tabelas de referência, como o Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (Sinapi) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), e cotações de preços obtidos mediante pesquisa de mercado.

O valor total da obra foi orçado pela Prefeitura em R\$ 17.234.897,79 e apresentou a seguinte distribuição com relação à tabelas de referência:

- R\$ 7.477.781,45 foram compostos com itens pesquisados no Sinapi;
- R\$ 425.232,07 com itens pesquisados na tabela da Sabesp; e
- R\$ 9.332.011,58 com itens obtidos de cotações de preços de mercado.

Do montante total de itens, cujos preços foram pesquisados no Sinapi, foram verificados 27 preços unitários, referentes a 65 itens, que representam 96,26% do total composto por itens cuja fonte é o Sinapi, representando 43,39% do orçamento global, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro - Comparação dos preços unitários do orçamento, elaborado pela Prefeitura, com os valores de referência do Sinapi.

Item	Código Sinapi	Unid	Qtde	Sinapi (out2010- R\$)	Valor Un. (R\$)	Valor do item (R\$)	Total Sinapi (R\$)
2.1.20, 2.1.24.2, 4.11, 6.11, 10.10, 10.27.5	74254/002	kg	257.394,90	6,52	6,52	1.678.214,75	1.678.214,75
10.21	00010560	m³	269,20	3.237,13	3.089,11	831.588,67	871.435,40
2.1.19, 2.1.24.1, .4.10, 6.10, 8.5, 10.9, 10.27.4	74138/004	m³	2.263,50	338,59	338,59	766.398,47	766.398,47
4.13, 6.13, 8.8, 10.12	73929/002	m²	18.000,00	41,76	41,76	751.680,00	751.680,00
2.1.21, 2.1.24.3, 4.12, 6.12, 8.7, 10.11, 10.27.6	74075/002	m²	13.287,45	51,75	51,75	687.625,54	687.625,54
11.1	00000709	m	550,00	380,73	380,73	209.401,50	209.401,50
4.15, 6.15, 10.14	73631	m²	885,00	201,48	194,94	172.523,69	178.309,80
10.20	00011075	m³	190,00	825,71	825,71	156.884,90	156.884,90
2.1.23.4, 6.21.1, 6.22.1, 8.10.1, 8.11.1	00002439	h	4.850,00	23,17	18,62	90.307,00	112.374,50
6.21.2, 8.11.2, 10.26.1	00002696	h	5.250,00	11,92	11,92	62.580,00	62.580,00
1.4.3	72924	m³	1.050,00	57,95	57,95	60.847,50	60.847,50
4.21.6, 6.23	73981/002	m2	2.560,00	20,80	20,85	53.376,00	53.248,00
6.21.3, 8.11.3, 10.26.2	00004750	h	4.800,00	10,12	10,12	48.576,00	48.576,00
1.4.4	73849/001	m³	105,00	458,34	458,34	48.125,70	48.125,70
8.3	73948/002	m²	9.200,00	4,53	4,53	41.676,00	41.676,00
4.14, 6.14, 8.9, 10.13	73618	m²	5.330,00	6,46	6,46	34.431,80	34.431,80
4.7, 4.21.5	73964/004	m³	1.793,00	17,80	17,80	31.915,40	31.915,40
11.27	00007725	m	350,00	86,20	86,20	30.170,00	30.170,00
4.3, 8.2	73992/001	m²	5.480,00	5,30	5,30	29.044,00	29.044,00
1.4.5	73763/002	m	600,00	40,09	40,09	24.054,00	24.054,00
1.4.1	73686	m ²	2.100,00	10,88	10,88	22.848,00	22.848,00
10.22	73873/002	m³	210,38	104,83	104,83	22.054,14	22.054,14
4.19.5	73884/012	un.	35,00	628,16	628,16	21.985,60	21.985,60
1.1	74242/001	m ²	150,00	143,81	143,81	21.571,50	21.571,50
10.25	73879/004	m	470,00	36,03	36,03	16.934,10	16.934,10
4.21.1	73877/001	m ²	360,00	38,47	38,47	13.849,20	13.849,20
4.21.3	73599	m³	1.620,00	6,43	6,43	10.416,60	10.416,60
Total						5.939.080,04	6.006.652,38

*Fonte: Elaborado pela CGU-R/SP, a partir de planilha disponibilizada pela Prefeitura de Piracicaba.

Da comparação de itens do orçamento elaborado pela Prefeitura com a tabela do Sinapi, referente a outubro de 2010, verificou-se que os preços unitários orçados apresentam conformidade com dos itens pesquisados.

A empresa Bema Empreendimentos e Construções Ltda. apresentou a proposta vencedora no valor total de R\$ 15.059.805,92. Posteriormente, o contrato foi aditado para R\$ 16.665.000,00, em função do acréscimo de serviços não previstos inicialmente.

Do montante total de itens, cujos preços foram pesquisados no Sinapi, foram verificados 27 preços unitários, referentes a 65 itens, que representam 96,26% do total composto por itens cuja fonte é o Sinapi, representando 43,39% do orçamento global, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro – Comparação dos preços unitários da proposta vencedora com os valores de referência do Sinapi – Concorrência nº 02/2012.

Item	SINAPI	Unid	Qtde	SINAPI (out2010-	Valor Un. (R\$)	Valor do item (R\$)	Total SINAPI (R\$)
				R\$)		• •	
2.1.20,							
2.1.24.2, 4.11,							
6.11, 10.10, 10.27.5	74254/002	kg	257.394,90	6,52	5,70	1.467.150,93	1.678.214,75
			· ·			· ·	
10.21	00010560	m³	269,20	3.237,13	2.699,88	726.807,70	871.435,40
2.1.19, 2.1.24.1, .4.10,							
6.10, 8.5, 10.9,							
10.27.4	74138/004	m³	2.263,50	338,59	295,93	669.837,56	766.398,47
4.13, 6.13, 8.8,			,	,	,	,	,
10.12	73929/002	m²	18.000,00	41,76	36,49	656.820,00	751.680,00
2.1.21,							
2.1.24.3, 4.12,							
6.12, 8.7, 10.11,							
10.27.6	74075/002	m ²	13.287,45	51,75	45,23	600.991,36	687.625,54
11.1	00000709	m	550,00	380,73	332,75	183.012,50	209.401,50
4.15, 6.15,							
10.14	73631	m ²	885,00	201,48	170,38	150.786,30	178.309,80
10.20	00011075	m³	190,00	825,71	721,67	137.117,30	156.884,90
2.1.23.4,							
6.21.1, 6.22.1,							
8.10.1, 8.11.1	00002439	h	4.850,00	23,17	16,27	78.909,50	112.374,50
6.21.2, 8.11.2, 10.26.1	00002696	h	5.250,00	11,92	10,41	54.652,50	62.580,00
1.4.3	72.924,00	m ³		ŕ	, and the second	· ·	
			1.050,00	57,95	50,64	53.172,00	60.847,50
4.21.6, 6.23	73981/002	m2	2.560,00	20,80	18,22	46.643,20	53.248,00
6.21.3, 8.11.3, 10.26.2	00004750	h	4.800,00	10.12	0 0 4	42 422 00	10 576 00
				10,12	8,84	42.432,00	48.576,00
1.4.4	73849/001	m³	105,00	458,34	400,58	42.060,90	48.125,70
8.3	73948/002	m²	9.200,00	4,53	3,95	36.340,00	41.676,00

				SINAPI			
				(out2010-	Valor	Valor do item	Total SINAPI
Item	SINAPI	Unid	Qtde	R\$)	Un. (R\$)	(R\$)	(R\$)
4.14, 6.14, 8.9,							
10.13	73618	m ²	5.330,00	6,46	5,64	30.061,20	34.431,80
4.7, 4.21.5	73964/004	m³	1.793,00	17,80	15,55	27.881,15	31.915,40
11.27	00007725	m	350,00	86,20	75,33	26.365,50	30.170,00
4.3, 8.2	73992/001	m²	5.480,00	5,30	4,63	25.372,40	29.044,00
1.4.5	73763/002	m	600,00	40,09	35,03	21.018,00	24.054,00
1.4.1	73.686,00	m²	2.100,00	10,88	9,50	19.950,00	22.848,00
10.22	73873/002	m³	210,38	104,83	91,62	19.275,02	22.054,14
4.19.5	73884/012	un.	35,00	628,16	549,01	19.215,35	21.985,60
1.1	74242/001	m²	150,00	143,81	125,69	18.853,50	21.571,50
10.25	73879/004	m	470,00	36,03	31,49	14.800,30	16.934,10
4.21.1	73877/001	m²	360,00	38,47	33,62	12.103,20	13.849,20
4.21.3	73599	m³	1.620,00	6,43	5,62	9.104,40	10.416,60
Total						5.190.733,76	6.006.652,38

^{*}Fonte: Elaborado pela CGU-R/SP, a partir de planilha disponibilizada pela Prefeitura de Piracicaba.

Da comparação de itens do orçamento proposto pela empresa com a tabela do Sinapi, referente a outubro de 2010, verificou-se que os preços unitários da proposta apresentam conformidade com os dos itens pesquisados. Nos itens que compõe a amostra escolhida, verifica-se que os preços da proposta vencedora apresentaram um desconto de 13,9% em relação aos obtidos no Sinapi.

Não foram avaliados os itens obtidos de cotações de preços de mercado, em função destes não apresentarem correspondência com os itens constantes nas tabelas do Sinapi.

O Contrato nº 039/2012, entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto e a empresa Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda. foi rescindido em 23 de julho de 2015, por meio do Termo de Rescisão nº 02/2015.

Até a rescisão contratual, a empresa Bema havia executado R\$ 13.212.650,86, ou seja, 79,28% do total previsto.

Com intuito de prosseguir a execução do contrato de repasse, o Semae elaborou nova planilha orçamentária com quantitativos de materiais e serviços necessários para o término das obras previstas. Nessa nova planilha, observa-se que parte dos itens foram suprimidos e os restantes foram atualizados para a novembro do 2015, a partir de novas cotações de preços e de preços unitários de tabelas de referência (Sinapi e Cpos – Companhia Paulista de Obras e Serviços).

O valor da parte remanescente da obra foi orçado pelo Semae em R\$ 3.689.490,13 e apresentou a seguinte distribuição com relação à tabelas de referência:

- R\$ 1.135.203,51 foram compostos com itens pesquisados no Sinapi;
- R\$ 2.554.286,62 com itens obtidos de cotações de preços de mercado.

Do montante total de itens, cujos preços foram pesquisados no Sinapi, foram verificados 19 preços unitários, referentes a 40 itens, que representam 93,04% do total composto por itens cuja fonte é o Sinapi, representando 25,97% do orçamento global, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro - Comparação dos preços unitários da proposta vencedora com os valores de referência do Sinapi — Concorrência nº 04/2016.

Item	Cod.	Unid	Qtdes	Preço Unitário (R\$)	Sinapi com BDI (R\$)	Preço Total (R\$)	Total Sinapi (R\$)
6.10	88265	h	3.520,00	27,22	31,66	95.814,40	111.433,34
4.6	73631	m ²	279,00	304,24	353,77	84.882,96	98.702,39
6.3	73948/002	m²	9.200,00	8,76	10,21	80.592,00	93.887,84
6.5	74138/004	m³	178,00	370,41	430,73	65.932,98	76.669,30
6.6	74254/002	kg	8.000,00	7,98	9,29	63.840,00	74.300,80
4.5.2	73762/002	m²	2.500,00	21,14	31,95	52.850,00	79.887,00
6.9	73618	m²	4.800,00	10,31	12,00	49.488,00	57.615,36
4.4	87630	m²	1.350,00	31,48	36,62	42.498,00	49.433,22
6.14	88264	h	1.800,00	21,97	25,56	39.546,00	46.001,52
6.8.2	73762/002	m²	1.850,00	21,14	31,95	39.109,00	59.116,38
4.1	84152	m²	110,00	320,47	372,66	35.251,70	40.992,29
6.2	73992/001	m²	3.680,00	9,01	10,49	33.156,80	38.604,67
6.15	88309	h	1.500,00	19,70	22,92	29.550,00	34.372,80
4.5.1	73762/002	m²	2.500,00	11,76	38,58	29.400,00	96.441,00
4.3	74138/004	m³	67,20	370,41	430,73	24.891,55	28.944,81
6.8.1	73762/002	m²	1.850,00	11,76	38,58	21.756,00	71.366,34
4.11	88309	h	660,00	19,70	22,92	13.002,00	15.124,03
2.4	88265	h	450,00	27,22	31,66	12.249,00	14.245,74
4.12	88242	h	660,00	15,37	17,88	10.144,20	11.801,33
Total						823.954,59	1.098.940,17

^{*}Fonte: Elaborado pela CGU-R/SP, a partir de planilha disponibilizada pela Prefeitura de Piracicaba.

Da comparação de itens entre o orçamento proposto pela empresa e a tabela do Sinapi, referente a novembro de 2015, verificou-se que os preços unitários da proposta apresentam conformidade com os dos itens pesquisados. A proposta vencedora apresentou um desconto de 14,01% em relação ao orçamento original.

Não foram avaliados os itens obtidos de cotações de preços de mercado, em função destes não apresentarem correspondência com os itens constantes nas tabelas do Sinapi.

2.2.6. Inspeção Física do Empreendimento.

Fato

Com objetivo de verificar, por meio de inspeção física *in loco*, se as informações das medições realizadas e as especificações técnicas do empreendimento, estabelecidas em projetos e definidas em normativos, estão sendo adequadamente respeitadas e executadas em campo, foi analisada a documentação referente ao projeto no escritório da CAIXA e a fornecida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Foi realizado levantamento dos serviços executados, conforme a última medição apresentada (24ª medição), pela empresa Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda., resultando nos valores e percentuais de execução para os serviços contratados consolidados no quadro a seguir:

Quadro – Resumo dos serviços executados – Contrato nº 39/2012.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor contratual (R\$)	Valor executado (R\$)	% Exec.
1	SERVIÇOS GERAIS DA OBRA	93.492,58	49.568,30	53,02
2	INTALAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS			
	SERVIÇOS	92.777,15	51.024,20	55,00
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	41.663,30		-
3	CÂMARA DE PRÉ-OXIDAÇÃO E MISTURA RÁPIDA - SERVIÇOS			
	SERVIÇOS	4.166.382,66	3.983.728,35	95,62
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.184.728,60	1.182.274,55	99,79
4	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MÓDULO DE FLOCULAÇÃO E DECANTAÇÃO			
	SERVIÇOS	1.918.853,36	1.766.680,38	92,07
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.267.481,78	1.002.205,30	79,07
5	REFORMA DOS MÓDULOS DE FLOCULAÇÃO E DECANTAÇÃO EXISTENTES			
	SERVIÇOS	566.373,78	74.388,76	13,13
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	4.152.593,53	2.103.104,10	50,65
6	CONSTRUÇÃO DE NOVOS FILTROS (4 UNIDADES) - SERVIÇOS			
	SERVIÇOS	2.085.605,92	1.938.170,81	92,93
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.095.047,31	1.061.506,11	96,94
	Subtotal serviços	8.923.485,45	7.863.560,80	88,12
	Subtotal Mat. e Equipamentos	7.741.514,52	5.349.090,06	69,10
	TOTAL	16.664.999,97	13.212.650,86	79,28

^{*}Fonte: Boletim de medição nº 24

Foi realizado levantamento dos serviços executados, conforme a última medição apresentada (6ª medição), pela empresa TAG Infraestrutura e Construções Ltda., resultando nos valores e percentuais de execução para os serviços contratados consolidados no quadro a seguir:

Quadro – Resumo dos serviços executados – Contrato nº 42/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Valor	%
		contratual (R\$)	executado	Exec.
			(R\$)	
1	SERVIÇOS GERAIS DA OBRA	6.659,68	4.994,76	75,00
2	INTALAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS	34.029,69		
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	76.323,02		
4	CÂMARA DE PRÉ-OXIDAÇÃO E MISTURA	313.105,49	247.858,55	79,16
	RÁPIDA - SERVIÇOS			
5	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	3.638,30		-
6	REFORMA DOS MÓDULOS DE FLOCULAÇÃO	678.374,78	54.862,37	8,09
	E DECANTAÇÃO EXISTENTES			

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Valor	%
		contratual (R\$)	executado	Exec.
			(R\$)	
7	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	2.060.473,84	28.664,64	1,39
	Subtotal serviços	1.032.169,64	307.715,67	29,81
	Subtotal Mat. e Equipamentos	2.140.435,16	28.664,64	1,34
	TOTAL		336.380,31	10,60
		3.172.604,80		

Fonte: Boletim de medição nº 6.

Em inspeção física *in loco*, constatou-se que o estágio dos serviços executados é compatível com os percentuais constantes na última medição apresentada.

A seguir, alguns registros fotográficos realizados durante a vistoria *in loco* que ilustram o estágio dos principais itens em execução:



Foto 1 - Placa da obra, Piracicaba(SP), 03 de outubro de 2013.



Foto 2 - Entrada da estação de tratamento de água, Piracicaba(SP), 03 de outubro de 2013.



Foto 3 - Câmara de pré-oxidação, Piracicaba(SP), 03 de outubro de 2013.



Foto 4 - Vista superior da câmara de pré-oxidação, Piracicaba(SP), 03 de outubro de 2013.



Foto 5 - Módulo de floculação e decantação, Piracicaba(SP), 03 de outubro de 2013.



Foto 6 - Carvão antracito, Piracicaba(SP), 03 de outubro de 2013.



Foto 7 - Guarda corpo na câmara de pré-oxidação, Piracicaba(SP), 03 de outubro de 2013.



Foto 8 - |Guarda corpo na câmara de pré-oxidação, Piracicaba(SP), 03 de outubro de 2013.

Em vistoria realizada à obra acima mencionada, verificou-se que o guarda corpo (item 4.6), instalado na Câmara de pré-oxidação e mistura rápida, encontrava-se executado parcialmente sem travamentos que permitissem sua funcionalidade e alguns trechos estavam incompletos. Questionada sobre a execução do guarda corpo, o Departamento de Obras do Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae de Piracicaba manifestou-se da seguinte forma:

"O quantitativo correto para a finalização do projeto do guarda corpo é de 445,50 m². Entretanto, tendo em vista o valor do financiamento, alguns serviços precisaram ser suprimidos. Assim, elaboramos o projeto que integrou a licitação prevendo um quantitativo de 279,00 m², quantitativo que foi efetivamente executado e pago.

Os restantes 166,5 m² serão executados pelo Semae e estará com certeza pronto antes do efetivo funcionamento do tanque, garantindo a integridade física daqueles que ali necessitarem ter acesso."

O Semae informou que assumirá a execução do quantitativo restante do guarda corpo e que realizará os reforços necessários antes do término das obras.

Dessa forma não foram identificadas impropriedades na execução quanto aos quantitativos ou às especificações dos projetos.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, estritamente no âmbito do escopo da fiscalização, não obstante o atraso na execução das obras de ampliação e reforma da ETA Capim Fino -1^a Etapa, no município de Piracicaba/SP, não foram encontradas situações que demandem providências de regularização.

Ordem de Serviço: 201701904 Município/UF: Piracicaba/SP

Órgão: MINISTÉRIO DO ESPORTE

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 782496

Unidade Examinada: MUNICÍPIO DE PIRACICABA Montante de Recursos Financeiros: R\$ 1.980.000,00

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18 a 22 de setembro de 2017, sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da ação – Esporte e Grandes Eventos Esportivos / Apoio à Realização da Copa do Mundo Fifa 2014, para o município de Piracicaba/SP. Para tanto foi analisada a atuação da Caixa Econômica Federal e do Município na contratação e execução da Reforma e Modernização do Complexo Esportivo Municipal Estádio Barão de Serra Negra na cidade de Piracicaba/SP, relativo à execução de 33,70% (trinta e três vírgula setenta por cento) do objeto.

O escopo do trabalho consistiu na verificação das ações concernentes à contratação e execução do objeto supracitado do Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013, e envolveu a análise: da modalidade licitatória, da regularidade do edital, da compatibilidade do edital com o objeto do Contrato de Repasse, dos preços da obra e dos pagamentos contratuais, inclusive dos serviços vistoriados para aferição das especificações técnicas do projeto.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de auditoria:

- Análise documental;
- Conferência de cálculos;
- Exame de registros;
- Confirmação externa e
- Indagação escrita e oral.

O Relatório Preliminar foi encaminhado aos gestores por meio do Ofício nº 18000/2017/Regional/SP-CGU, de 16 de outubro de 2017, e a respectiva manifestação encaminhada à Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo por meio do Ofício PG nº 262/2017, de 27 de outubro de 2017.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas

especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Informações gerais.

Fato

A Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP firmou com o Ministério do Esporte o Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013 (Siafi 811862) em 05 de junho de 2013, tendo por objeto a "Reforma e Modernização do Complexo Esportivo Municipal Estádio Barão de Serra Negra na cidade de Piracicaba/SP", no valor de R\$ 1.980.000,00, sendo R\$ 1.800.000,00 de repasse da União, e R\$ 180.000,00 de contrapartida do município. O prazo de vigência do Contrato de Repasse foi alterado quatro vezes por Termos Aditivos, de forma que a prorrogação foi feita até 31 de dezembro de 2016.

A obra contratada pelo prazo de 210 dias está paralisada com apenas 33,70 % (trinta e três vírgula setenta por cento) de realização. Em vista da situação de paralisação da obra e da falta de repactuação do Contrato de Repasse (encerramento), não cabe análise quanto às ações da Caixa Econômica Federal no sentido de retomar a execução ou agilizar o andamento da obra.

2.1.2. Verificação da compatibilidade dos pagamentos efetuados.

Fato

O Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013, (Siafi 811862), firmado em 05 de junho de 2013, teve por objeto a "Reforma e Modernização do Complexo Esportivo Municipal Estádio Barão de Serra Negra na cidade de Piracicaba/SP". A obra contratada pelo prazo de 210 dias está paralisada com apenas 33,70 % (trinta e três vírgula setenta por cento) realizada.

A partir da inspeção física da obra feita no período de 20 a 22 de setembro de 2017, considerando os serviços que constam das medições e dos Relatórios de Acompanhamento do Engenharia – RAE, verificou-se a compatibilidade dos pagamentos efetuados até o momento da rescisão contratual.

A comparação por amostragem entre os serviços pagos e a execução física da obra foi feita para os itens de maior relevância (maiores valores). A amostra no valor de R\$ 252.770,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais) corresponde a 42,60% (quarenta e dois virgula sessenta por cento) do total realizado que foi de R\$ 593.225,13 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos). Assim, foram verificados os seguintes itens da obra:

- 5. Substituição da cobertura metálica e pintura da estrutura metálica (cativa);
- 6. Revestimentos fachada de divisa interna com Ginásios;
- 8.1. Acessibilidade/Construção da rampa para acesso a sanitário Portão 01;
- 9.2. Ampliação dos sanitários do Portão 01/ vedação e forro;
- 10.7.4. Sanitários / Pisos:
- 10.7.5. Sanitários / Hidráulica;
- 11.1.4. Bares / Rua Silva Jardim Portão 02 / Regularização de piso;

- 11.1.5. Bares / Rua Silva Jardim Portão 02 / Piso de granilite;
- 11.3.2. Bares / Rua 13 de Maio / Regularização de piso;
- 11.3.3. Bares / Rua 13 de Maio / Piso de granilite;
- 11.3.5. Bares / Rua 13 de Maio / Emboço paulista;
- 11.3.6. Bares / Rua 13 de Maio / Pintura látex acrílica;
- 12.1.2.1. Área restrita a atletas / Vestiário Sala Principal / Piso /Aplicação cimento/cola;
- 12.1.2.2. Área restrita a atletas / Vestiário Sala Principal / Piso / Piso de borracha;

Obs: A numeração desses itens e sua descrição foi retirada do RAE/Caixa.

A vistoria desses serviços indica que os pagamentos contratuais estão adequados.

Os Relatórios de Acompanhamento do Engenharia – RAE comprovam a atuação da Caixa quanto aos mecanismos de controle durante a execução do empreendimento, inclusive no que se refere à compatibilidade dos pagamentos efetuados com a execução física da obra.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Informações gerais.

Fato

A Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP firmou com o Ministério do Esporte o Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013 (Siafi 811862) em 05 de junho de 2013, tendo por objeto a "Reforma e Modernização do Complexo Esportivo Municipal Estádio Barão de Serra Negra na cidade de Piracicaba/SP", no valor de R\$ 1.980.000,00, sendo R\$ 1.800.000,00 de repasse da União, e R\$ 180.000,00 de contrapartida do município. O prazo de vigência do Contrato de Repasse foi alterado quatro vezes por Termos Aditivos, de forma que a prorrogação foi feita até 31 de dezembro de 2016.

A obra contratada pelo prazo de 210 dias está paralisada e não houve repactuação de prazo; assim sendo, o Contrato de Repasse encontra-se encerrado.

Verificou-se que o imóvel é de propriedade da Prefeitura, que a localização da obra está condizente com a previsão do plano de trabalho e que houve ações de manutenção e conservação do referido imóvel.

2.2.2. Falhas no edital e no procedimento de habilitação da Concorrência nº 01/2014 para contratação da obra do Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013.

Fato

Foi analisada a Concorrência nº 01/2014, especificamente o edital, documentos do processo licitatório e o respectivo contrato (Processo Administrativo nº 4.893/2014), nos aspectos quanto à regularidade da contratação e fatores que poderiam limitar a competitividade.

A Prefeitura elaborou o edital da referida licitação para contratação da obra do Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013 com critério de julgamento de menor preço global, com orçamento estimativo total de R\$ 2.057.810,26 (com BDI). A contratação foi efetivada no valor de R\$ 1.761.438,30 (com BDI de 22%) para execução total da obra prevista no Contrato de Repasse. Foi obtida uma redução de 14,40% (quatorze vírgula quarenta por cento) no valor base da licitação.

A ata de abertura da licitação menciona que três empresas apresentaram propostas e foram habilitadas, sendo que a empresa vencedora do certame foi a Imperial Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 13.933.067/0001-20. Apesar de o edital não limitar a participação de um maior número de empresas nessa licitação, apenas três empresas apresentaram propostas para o certame.

As condições para participação na licitação, inclusive as exigências relacionadas à habilitação que constavam do edital, não se mostraram restritivas às empresas interessadas. O edital não fez exigência para qualificação econômica financeira por meio de índices contábeis. As exigências para habilitação técnica se resumiram à comprovação de execução de objeto similar (com apresentação de atestados técnicos), sem especificar os serviços similares e relevantes da obra em questão. Os serviços de engenharia que constavam do projeto e do orçamento compreendiam também serviços especializados de engenharia elétrica e mecânica em obra de reforma de estádio esportivo, porém não foi solicitada a comprovação de experiência nesses serviços.

A análise do escopo de serviços previstos, inclusive quanto às características da obra de reforma de estádio de futebol, indica que o objeto poderia ser parcelado em etapas, sendo contratados em separado das obras civis de reforma os seguintes itens que constam do Relatório de Acompanhamento de Engenharia - RAE:

- Item 2 do RAE Substituição do sistema de iluminação do estádio, sendo trocados 80 projetores retangulares com lâmpadas vapor metálico;
- Item 3 do RAE Fornecimento e instalação de sistema eletrônico de placar;
- Item 4 do RAE Fornecimento e instalação de elevador e
- Item 25 do RAE Fornecimento e instalação de cabine primária de entrada de energia elétrica.

O Acórdão 397/2011-TCU-Plenário, conforme excerto a seguir, dá fundamento para licitar dessa forma:

e) contratação de obras e serviços de engenharia sem parcelamento do objeto, apesar das licitações englobarem intervenções distintas, em inobservância ao art. 23 $\S1^\circ$ da Lei 8.666/93:

O parcelamento do objeto da Concorrência nº 01/2014, resultando outras licitações e contratos, nesse caso iria incrementar a participação na licitação de empresas especializadas em sistemas de energia elétrica (iluminação e cabine primária) e de fornecimento e montagem de equipamentos eletrônicos e mecânicos (placar e elevador). Da forma que foi feito o edital, consolidando toda a obra em um único contrato, essas empresas poderiam participar apenas

como subcontratadas, pois não havia possibilidade dessas empresas especializadas apresentarem suas propostas e serem contratadas diretamente pela Prefeitura para essas parcelas específicas da obra em questão.

O contrato com a empresa Imperial Construtora e Incorporadora Ltda. foi rescindido unilateralmente pela Prefeitura, devido aos atrasos e paralisações da obra. Segundo o último Relatório de Acompanhamento de Engenharia – RAE, a obra cujo prazo era de 210 dias está atualmente paralisada com apenas 33,70 % (trinta e três vírgula setenta por cento) de realização. A Prefeitura conduziu o processo de licitação e contratação com ênfase no aspecto econômico, escolha da proposta mais vantajosa (de menor valor), na fase de habilitação considerou os atestados suficientes, e firmou contrato com uma empresa sem exigir qualificação para itens relevantes para execução da obra (itens: 2; 3; 4 e 25 do RAE).

Essa impropriedade tem como fundamento o Acórdão 3418/2014-TCU-Plenário, reproduzido a seguir:

Representação. Possíveis irregularidades ocorridas na condução de certame. incertezas sobre atestado de capacidade técnica de licitante. não utilização do poderdever de realizar diligências para sanear as dúvidas quanto à capacidade técnica da empresa, preservação da continuidade do contrato que se encontra em fase de execução. Determinação: 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3°, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios.

A realização da licitação sem confirmação da compatibilidade dos atestados técnicos apresentados com a obra licitada, em vista da existência de serviços relevantes e, inclusive, englobando equipamentos complexos que poderiam ser contratados separadamente, promoveu a execução incompleta e falhas construtivas do objeto do Contrato de Repasse (fato tratado em item específico deste relatório).

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Oficio PG nº 262/2017, de 27 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP apresentou a seguinte manifestação:

"A fiscalização da CGU efetuou análise quanto à regularidade da contratação efetuada pela Administração e fatores que poderiam limitar a competitividade.

Em linhas gerais, afirma que as condições para habilitação não se mostraram restritivas às empresas licitantes, porém, aponta que não houve exigência do balanço patrimonial e índices contábeis e que a habilitação técnica se resumiu à comprovação de execução de objeto similar, mesmo com serviços especializados de engenharia elétrica e mecânica fazendo parte do objeto.

Alega ainda que, o objeto poderia ter sido parcelado em etapas, a fim de possibilitar a participação de empresas especializadas.

Ao final, conclui que houve a necessidade de rescisão contratual com execução de 33,70% do objeto, pois a Administração contratou a empresa com ênfase no aspecto econômico, escolha da proposta mais vantajosa (menor valor), sem se ater a necessidade de contratar empresa qualificada, técnica e estruturalmente, para a execução da obra.

Respeitamos os apontamentos da CGU, no entanto, a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é em sentido diverso, que as exigências de qualificações técnicas somente são justificáveis se possuírem complexidade de execução e relevância financeira, visto que comprometem a amplitude de participação, consequentemente, a economia envolvida na contratação.

Da mesma forma, sobre a questão de fracionamento da obra em serviços de engenharia civil e engenharia elétrica, visando contratação de empresas especializadas de cada área, novamente não se verifica a complexidade exigida pelo TCESP para sua adoção. Ressaltamos, inclusive, que esta Prefeitura teve procedimentos julgados como irregulares com a alegação de fracionamento, mesmo tendo objetos (reforma de prédio, remodelação viária, tapa-buracos), locais e sendo de períodos diversos. No caso em tela, ao formalizar os termos do edital, a Administração agiu em consonância com o disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal que não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, permitindo apenas "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O artigo 3°, § 10, I, da Lei de Licitações também dispõe que é vedado ao agente público a admissão de condições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.

Entendemos assim que, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a Administração pode fazer aos licitantes são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Ademais, conforme se verifica no contrato firmado, houve a previsão de subcontratação de serviços específicos e especializados, destacado a seguir:

"14.11. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços específicos e especializados que abranjam apenas parte das obras e desde que previamente autorizados pela CONTRATANTE, ficando responsável pela boa qualidade do conjunto das obras e demais compromissos assumidos com a Municipalidade. Não será permitida a subcontratação total do objeto ora contratado."

Portanto, não há qualquer falha no instrumento convocatório, nem com relação a restritividade, muito menos em falta de cautela da Administração sobre a experiência técnica necessária para a execução contratual, visto que a Contratada poderia solicitar auxílio operacional, caso fosse necessário, para a perfeita realização do objeto".

Análise do Controle Interno

Ao se manifestar, a Prefeitura não justificou a falha na habilitação de empresa sem confirmação de sua capacidade técnica com atestado apresentado (compatibilidade do atestado com o objeto licitado).

Adicionalmente, menciona que, para evitar a restrição, não impôs requisito específico na habilitação. Ressalta-se que não afronta a legalidade usar de cautela no edital e no procedimento de licitação para habilitar a proposta adequada aos aspectos relevantes da obra, não se caracterizando, portanto, restrição à participação.

Em relação ao exposto no item 14.11 do contrato, que permite a subcontratação, este não isenta a Contratada da responsabilidade civil na execução da obra. A garantia pelos serviços realizados é exclusiva da Contratada e não das empresas subcontratadas. Assim, na licitação, a comprovação de experiência técnica deve ser feita pela Contratada.

A constatação está devidamente evidenciada (documentalmente comprovada), não se tratando de alegação (reportado na manifestação da Unidade). Ademais, a justificativa apresentada pela Prefeitura faz referência a outras licitações, cujos objetos são diferentes, porém a irregularidade foi apontada com base na análise do processo de licitação e na especificação e no projeto da obra contratada. Os fatos relatados confirmam a falha no referido certame.

2.2.3. Falhas na qualidade dos serviços devido à falta de especificações no projeto do empreendimento e devido à execução da obra sem observância das especificações estabelecidas.

Fato

De acordo com os documentos apresentados e a inspeção física realizada no período de 20 a 22 de setembro de 2017, da obra do Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013, para Reforma e Modernização do Complexo Esportivo Municipal Estádio Barão de Serra Negra na cidade de Piracicaba/SP, verificou-se que após consecutivas reprogramações de prazo, a obra encontra-se paralisada com apenas 33,70% realizada.

A amostra da inspeção física no valor de R\$ 252.770,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais) corresponde a 42,60% (quarenta e dois vírgula sessenta por cento) do total realizado que foi de R\$ 593.225,13 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos). Foram verificados os seguintes itens:

- 5. Substituição da cobertura metálica e pintura da estrutura metálica (cativa);
- 6. Revestimentos fachada de divisa interna com Ginásios;
- 8.1. Acessibilidade/Construção da rampa para acesso a sanitário Portão 01;
- 9.2. Ampliação dos sanitários do Portão 01/ vedação e forro;
- 10.7.4. Sanitários / Pisos;
- 10.7.5. Sanitários / Hidráulica;
- 11.1.4. Bares / Rua Silva Jardim Portão 02 / Regularização de piso;
- 11.1.5. Bares / Rua Silva Jardim Portão 02 / Piso de granilite;
- 11.3.2. Bares / Rua 13 de Maio / Regularização de piso;
- 11.3.3. Bares / Rua 13 de Maio / Piso de granilite;

- 11.3.5. Bares / Rua 13 de Maio / Emboço paulista;
- 11.3.6. Bares / Rua 13 de Maio / Pintura látex acrílica;
- 12.1.2.1. Área restrita a atletas / Vestiário Sala Principal / Piso /Aplicação cimento/cola;
- 12.1.2.2. Área restrita a atletas / Vestiário Sala Principal / Piso / Piso de borracha;

Obs: A numeração desses itens e sua descrição foi retirada do RAE.

Os Relatórios de Acompanhamento de Engenharia – RAE e as notificações da Prefeitura à empresa contratada indicam que a execução da obra foi feita com baixa mobilização de trabalhadores e com consecutivas paralisações dos trabalhos. No processo analisado, não havia planejamento detalhado das frentes de serviço para execução da obra com eficiência e qualidade, havia apenas o cronograma para definição do prazo das etapas e prazo total, mas a execução da obra não se ateve aos prazos estabelecidos.

Em relação ao plano de trabalho, aos projetos, aos memoriais e aos demais documentos de planejamento da obra, constatou-se que as especificações estavam incompletas. As principais falhas detectadas nas especificações da obra estão relacionadas em sequência:

- 1. O Plano de Trabalho foi elaborado mencionando que o estádio possui pista de atletismo, academia de musculação para atletas e comunidade, centro de fisioterapia esportiva em parceria com a Universidade Metodista de Piracicaba, sala adaptada para aulas de pessoas com deficiência, sala de reuniões, sala de imprensa, cabines de imprensa, refeitório, alojamentos, e várias salas nas quais estão instaladas várias associações e entidades esportivas do município. Menciona também que a cidade de Piracicaba foi qualificada e credenciada para ser um dos Centros de Treinamento de Seleções CTS para a Copa do Mundo de 2014 e que o Contrato de Repasse era necessário para a concretização dessas importantes intervenções. No entanto, observa-se que a intervenção não foi abrangente para todos esses locais de uso coletivo disponíveis para a população, e que durante o início da Copa do Mundo de 2014, a obra em questão não estava iniciada, tornando inviável a utilização do local como CTS.
- 2. O serviço de substituição da cobertura existente e pintura de estrutura metálica (item 5 do RAE) foi realizado, sendo que no memorial e orçamento não foi especificado que antes da pintura da estrutura metálica existente, seria necessário fazer a remoção da pintura antiga e da ferrugem nos locais danificados. O registro fotográfico demonstra essa falha devido à ausência de especificação técnica.



Fotos 1 e 2: Detalhes da estrutura metálica da cobertura com destaque para locais danificados (que não receberam tratamento superficial antes da pintura realizada), Piracicaba (SP), 22 de setembro de 2017.

- 3. No serviço de substituição do sistema de iluminação do estádio (item 2 do RAE), que foi contratado, mas não realizado, os equipamentos foram especificados apenas no orçamento e no memorial, sem haver projeto comprovando a adequação do sistema de iluminação do estádio às normas vigentes para prática de esportes.
- 4. Nos pisos internos revestidos de granilite (itens 10 e 11 do RAE), não havia especificação para executar os rodapés desse mesmo material.
- 5. Nos pisos internos revestidos de borracha pastilhada (item 12 do RAE), não havia especificação para executar os rodapés, juntas de acabamentos e cantos de degraus.



Foto 3 e 4: Da área restrita a atletas / Vestiário Sala Principal / Piso de borracha feito sem os acabamentos necessários, Piracicaba (SP), 22 de setembro de 2017.

Segundo o artigo 8º da Lei nº 8.666/1993, a execução de obras deve ser feita com a previsão (projetos, memoriais e orçamento) de todos os serviços necessários. Devido à falta de especificação desses itens no projeto, no orçamento e nos memoriais, esses serviços necessários não foram contratados, tampouco realizados.

A verificação da conformidade dos serviços executados quanto à observância das especificações contratuais (estabelecidas nos memoriais e no orçamento) foi feita a partir da

inspeção física da obra, considerando os serviços que constam das medições e dos Relatórios de Acompanhamento do Engenharia – RAE. Foram constatadas falhas relativas ao atendimento das especificações técnicas (qualidade dos serviços) para os seguintes itens da obra:

- 6. Revestimentos fachada de divisa interna com Ginásios;
- 11.1.5. Bares / Rua Silva Jardim Portão 02 / Piso de granilite;
- 11.3.3. Bares / Rua 13 de Maio / Piso de granilite e
- 10.7.4. Sanitários / Pisos / Piso de granilite.



Foto 5 e 6: Vista do item 6. Revestimentos fachada de divisa interna com Ginásios, Piracicaba (SP), 22 de setembro de 2017.



Foto 7 e 8: Detalhes do item 11.1.5. Bares / Rua Silva Jardim – Portão 02 / Piso de granilite e do item 11.3.3. Bares / Rua 13 de Maio / Piso de granilite, Piracicaba (SP), 22 de setembro de 2017.



Foto 9: Detalhe do item 10.7.4. Sanitários / Pisos / Piso de granilite, Piracicaba (SP), 22 de setembro de 2017.

Além das falhas devido à falta de especificação dos serviços relatadas anteriormente, constatou-se haver falhas (trincas, fissuras e rupturas dos revestimentos de pisos e paredes) ocorridas na execução da obra para os itens já especificados no projeto, nos memoriais e no orçamento. A vistoria e os registros fotográficos desses serviços demonstram essas irregularidades.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Oficio PG nº 262/2017, de 27 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto aos apontamentos de falhas relativas ao atendimento das especificações técnicas (qualidade de serviços) para os itens pintura de estrutura metálica, reboco, piso de granilite e piso frio, temos a informar que os serviços foram atestados e verificados quando da efetiva entrega dos mesmos nas datas das respectivas medições, ou seja, todos os itens foram constatados como sendo de boa qualidade e executados a contento pela fiscalização do Município e ratificados pela fiscalização da CAIXA.

Importante ressaltar que a última medição desta reforma foi realizada em 31 de março de 2015, ou seja, a fiscalização da CGU ocorreu após um lapso temporal de mais de 02 (dois) anos do recebimento parcial da obra. Importante lembrar se tratar de local com utilização maciça de público, característica que acelera o desgaste natural dos pisos, revestimentos, pinturas e equipamentos auxiliares. Destacamos, ainda, que alguns danos são decorrentes de atos de vandalismo no Estádio, correspondendo muito mais a questão da segurança pública, do que de falta de qualidade dos serviços executados.

A substituição da iluminação do estádio foi um dos serviços contratados, porém não executado e não pago. As especificações para sua caracterização estavam constantes na planilha orçamentária e no memorial descritivo, não causando prejuízo aos licitantes no momento do orçamento.

Assim, o projeto dependeria do tipo (marca) do projetor escolhido pela vencedora do certame, pois ainda que haja no mercado inúmeras marcas que atendam as especificações editalicias, há fatores restritos a cada equipamento com as condições existentes das torres que sustentariam estas peças, sendo imprescindível a regulagem "in loco".

Ao final, informamos que as especificações de rodapés, etc. dos itens de pisos de granilite e borracha pastilhada realmente não constavam da planilha orçamentária e, portanto, não foram executados e pagos.

Desta feita, expostas as informações técnicas, tendo sido observado no referido Edital e contrato as determinações legais pertinentes, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, requer à Procuradoria Geral o encaminhamento de resposta adequada à Controladoria Geral da União".

Análise do Controle Interno

Ao se manifestar, a Prefeitura menciona que observou as determinações legais no edital e no contrato, porém isso não a exime da responsabilidade de apresentar projeto, orçamento e acompanhamento de obra, com especificações adequadas ao empreendimento (reforma do Estádio). Ademais, a manifestação apresentada confirma a falha ocorrida no projeto e no orçamento, ressaltando-se que a irregularidade consiste na falta de previsão desses serviços em detrimento do uso e da qualidade do empreendimento.

Em relação aos itens 10.1.5; 10.7.4; 11.1.5 e 11.3.3 (pisos de granilite), considera-se justificada a falha devido à deterioração dos serviços, apenas nos locais de uso intensivo. Nos demais itens, o lapso temporal entre a realização dos serviços e a data da fiscalização comprova que a qualidade dos serviços executados não permitiu durabilidade além do período de dois anos, portanto, confirma-se que as especificações de qualidade não foram atendidas.

As falhas detectadas devido à falta de previsão de serviços no projeto e no orçamento, enumeradas acima nos itens 1 ao 5, não foram justificadas e solucionadas.

2.2.4. Avaliação da regularidade do edital.

Fato

Foram analisados o edital, os demais documentos referentes ao processo licitatório da Concorrência nº 01/2014 e o respectivo contrato (Processo Administrativo nº 4.893/2014), para execução total da obra do Contrato de Repasse, nos aspectos quanto à regularidade, formalização e os fatores que pudessem limitar a competitividade, sendo que não foram detectadas falhas. Os documentos que compõem a referida licitação, a exemplo do edital e das propostas anexadas ao processo, estão devidamente formalizados e numerados em ordem cronológica.

A ata de abertura das propostas menciona que três empresas foram habilitadas e apresentaram propostas. O edital foi disponibilizado no portal da prefeitura na internet, havendo registros de que 41 empresas baixaram arquivos contendo o edital (41 downloads efetuados); observase que desse total não foram considerados os arquivos baixados sem indicação de CNPJ e baixados repetidamente pela mesma empresa. Oito empresas retiraram o edital para participação na licitação e efetuaram o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (custo adequado ao conteúdo do edital). As condições para participação na licitação, inclusive as exigências relacionadas à habilitação que constavam do edital, não se mostraram restritivas à participação de empresas. Apesar de não haver limitação à participação de um maior número de empresas nessa licitação, apenas três empresas apresentaram propostas para o certame.

A licitação também foi analisada pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, conforme o documento "Verificação de Resultado de Processo Licitatório", que apresentou manifestação considerando apto o resultado do processo licitatório.

2.2.5. Análise da regularidade da licitação.

Fato

Foi analisado o processo licitatório da Concorrência nº 01/2014, quanto à possibilidade de restrição da competitividade. O critério de julgamento foi de menor preço global, e o edital da referida licitação foi publicado com antecedência de trinta dias, de acordo com a exigência para modalidade Concorrência Pública. A publicação foi feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na imprensa oficial do município, em um jornal regional e um jornal local, inclusive foi divulgado e disponibilizado o edital no portal da internet da Prefeitura. Observase que não houve publicação no Diário Oficial da União; mesmo assim, as retiradas de edital confirmam que a divulgação teve o alcance almejado.

As exigências relacionadas à habilitação que constavam do edital não restringiram a participação de empresas. Na fase de habilitação não foi exigida comprovação de capacidade econômica por meio de índices contábeis. A habilitação técnica não exigiu atestados específicos para a obra em questão. Com base no escopo de serviços de engenharia que constavam do edital, verificou-se que apesar de haver serviços especializados de engenharia que poderiam restringir a participação a algum grupo seleto de empresas, não foi solicitada a comprovação de experiência desses serviços. Apesar de não haver restrições à participação de um maior número de empresas nessa licitação, apenas três empresas apresentaram propostas para o certame.

2.2.6. Análise da modalidade de licitação.

Fato

A Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP realizou a Concorrência nº 01/2014, para execução de obras de reformas no Estádio Municipal Barão de Serra Negra em Piracicaba/SP com critério de julgamento de menor preço global, e orçamento estimativo total de R\$ 2.057.810,26 (com BDI). A contratação foi efetivada no valor de R\$ 1.761.438,30 (com BDI de 22%). Foi feita a análise do edital quanto à modalidade de licitação em função do objeto e do custo estimado, inclusive quanto à conformidade do edital à previsão legal para a modalidade Concorrência Pública, não tendo sido detectadas falhas quanto à modalidade aplicada ao certame.

2.2.7. Análise dos valores contratados para a execução da obra.

Fato

O contrato decorrente da Concorrência nº 01/2014, firmado em 10 de junho de 2014 com valor inicial de R\$ 1.760.493,79 (com BDI de 22%), para a execução de obras para reformas no

Estádio Municipal Barão de Serra Negra em Piracicaba/SP, encontra-se encerrado por rescisão unilateral. Segundo o último Relatório de Acompanhamento de Engenharia – RAE, a obra está atualmente com 33,70 % de realização. Nesse contexto foram analisados os pagamentos contratuais nos seguintes aspectos:

Em comparação por amostragem dos valores orçados/contratados com os valores de referência, verificou-se que os custos dos serviços contratados estão dentro dos valores do Sinapi (data base outubro/2013). Em relação aos serviços específicos de obras de Estádio de Futebol, foram usados para análise complementar os índices das seguintes entidades: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e da Prefeitura Municipal de Piracicaba – PMP. Da comparação e da análise, verificou-se que os preços e o BDI do orçamento utilizado no Contrato de Repasse e na contratação da obra encontram-se adequados.

No que concerne à atuação da Caixa Econômica Federal – CAIXA, no "Laudo de Análise de Engenharia" consta a análise dos custos em relação aos preços do Sinapi, e na "Verificação de Resultado de Processo Licitatório" consta a manifestação de compatibilidade dos custos contratados com os valores aprovados no Contrato de Repasse.

A partir do confronto do fluxo financeiro da conta bancária específica do Contrato de Repasse - CEF 1003769-99/2013 e dos processos de pagamentos, verificou-se que o valor correspondente à contrapartida municipal foi disponibilizado e utilizado para pagamento dos serviços contratados.

3. Conclusão

Os exames foram realizados estritamente no âmbito do escopo da fiscalização descrito na introdução deste relatório e, em vista da paralisação e execução incompleta das obras de Reforma e Modernização do Complexo Esportivo Municipal Estádio Barão de Serra Negra na cidade de Piracicaba/SP, ocasionada por falhas de projeto e do procedimento de licitação, foram encontradas situações que demandam providências de regularização.

As impropriedades na contratação e execução do Contrato de Repasse nº 1003769-99/2013 foram:

- Falhas no edital e no procedimento de habilitação da Concorrência nº 01/2014 para contratação da obra do Contrato de Repasse; e
- Falhas na qualidade dos serviços devido à falta de especificações no projeto do empreendimento e devido à execução da obra sem observância das especificações estabelecidas.

Ordem de Serviço: 201701915 Município/UF: Piracicaba/SP

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Instrumento de Transferência: Convênio - 774338 Unidade Examinada: MUNICÍPIO DE PIRACICABA Montante de Recursos Financeiros: R\$ 2.553.436,75

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18/09/2017 a 22/09/2017 sobre a aplicação dos recursos federais descentralizados provenientes do Programa Trabalho, Emprego e Renda/Manutenção, e Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (Sine) do Ministério do Trabalho e Emprego, no município de Piracicaba/SP.

A ação fiscalizada destina-se a avaliar a execução do convênio firmado entre a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE/MTE) e a Prefeitura de Piracicaba para estruturação do Centro de Apoio ao Trabalhador (CAT), no âmbito do Sine.

Foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- Emissão de Oficio de Apresentação;
- Emissão de Solicitação de Fiscalização nº 201701915/001;
- Consulta aos Termos do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 005/2012 (Siconv nº 774338/2012) e respectivo Plano de Trabalho.

A seguinte ação de fiscalização foi desenvolvida pela equipe ao longo dos trabalhos de campo:

- Avaliação do atingimento dos objetivos do convênio e da regularidade das contratações realizadas.
- Processo de contratação de fornecedores;
- Análise de extratos bancários;
- Prestações de contas final e/ou parciais; e
- A utilização e funcionamento dos bens permanentes adquiridos no convênio.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 **Parte 2**

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Informações sobre o Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 005/2012 (Siconv nº 774338/2012)

Fato

O Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 005/2012 (Siconv nº 774338/2012, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego-SPPE e o município de Piracicaba/SP, em 26 de novembro de 2012, teve por objetivo o estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua para manutenção, modernização e ampliação da rede de atendimento ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine, objetivando a execução de ações integradas do Programa do Seguro-Desemprego no que concerne às ações de orientação profissional e intermediação de mão de obra, habilitação ao Seguro Desemprego.

Os recursos destinados à execução do objeto do Convênio foram de R\$ 2.553.436,75, com a importância de R\$ 127.671,85 proveniente da contrapartida da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, e vigência do Convênio estabelecida, inicialmente de 60 meses, a partir de 26/11/2012.

Local de instalação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Semtre.

Inicialmente instalada à Rua Voluntários de Piracicaba nº 728, Centro, no município de Piracicaba/SP, por meio de contrato de locação firmado em maio de 2009, a Semtre transferiuse em abril de 2015, para instalações próprias da Prefeitura Municipal, à rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa nº 900, Centro, Piracicaba/SP, em área total de 1.608,13 m2. As instalações estão situadas em local de fácil acesso, dispondo de elevador, auditório e possuem acessibilidade a pessoas com dificuldades físicas e uma rede 100% informatizada.

Dentre as atribuições previstas pela Semtre, estabelecidas no Plano de Trabalho, destacamos:

- Fortalecer e ampliar o processo de intermediação de Mão de Obra no contexto do Portal Mais Emprego;
- Dar continuidade ao processo de encaminhamento de Seguro Desemprego no contexto do Portal mais Emprego com atendimento e pré-triagem do requerimento e documentação pertinente ao benefício do seguro desemprego, evitando inconsistências e consequentemente recursos junto ao Ministério do Trabalho;
- Encaminhamento de trabalhadores habilitados no Seguro Desemprego para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec;

- Estabelecer diagnóstico dinâmico do emprego formal/desemprego integrando-o com as ações de intermediação de mão de obra e qualificação profissional;
- Incentivar ações de empreendedorismo, com integração de atividades com o atendimento ao Microempreendedor Individual, que visa facilitar o processo de formalização, com posterior orientação e acompanhamento das atividades econômicas desenvolvidas pelos trabalhadores informais que encontram dificuldades para tal, acesso ao Microcrédito, por meio dos recursos do Programa Banco do Povo Paulista; e
- Convênio firmado com a Universidade Metodista de Piracicaba por meio do Curso de Psicologia para estágio curricular obrigatório de seus alunos, nas dependências da Semtre.

Resultados apresentados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - Semtre.

Quadro I - Mapa de produção da Semtre.

Período de 01/01/2012 a 15/09/2017	Quantitativos
Vagas captadas	21.316
Encaminhamentos para empregadores	82.154
Total de colocações realizadas	8.062
Total de requisição de seguro desemprego	8.799
Total de trabalhadores no cadastro até 15/09/2017	33.501

Fonte: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Semtre.

Quadro II - Mapa de situação de empregos no Município.

Ano	Admissões	Desligamentos	Saldo
2014	62.261	64.332	2.071(negativo)
2015	48.697	54.661	5.964 (negativo)
2016	40.612	44.076	3.464(negativo)
2017(parcial)	24.817	24.078	739(positivo)

Fonte: CAGED – Fonte: http://bi.mte.gov.br/eec

2.2.2. Análise das aquisições realizadas

Fato

Para a execução do objeto do Convênio Siconv nº 774338/2012, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP realizou uma série de licitações para aquisição de bens, materiais e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do mesmo. Selecionou-se, para análise, com base nos critérios de materialidade e relevância, a amostra elencada no quadro a seguir, que representa 60% dos valores licitados pelo convenente:

Quadro – Licitações analisadas.

Quanto Dienações anansaaas.					
Modalidade		Número da	Valor (R\$)	Objeto	
de Licitação		Licitação			
Pregão		71/2012	25.740,00	Prestação de serviços de zeladoria	
Dispensa	de	1912/2011	4.272,00	Prestação de serviço de segurança e Vigilância	
Licitação				Eletrônica com câmera e sistema botão do pânico	
Dispensa	de	3976/2013	120.987,72	Locação de imóvel na rua voluntários de Piracicaba, 728	
Licitação					
Convite		60/2011	24.535,32	Instalação e fornecimento de internet de 4mb de lin	
				dedicado em fibra ótica para o Posto SINE	
Pregão		19/2015	7.475,00	Aquisição de aparelhos telefônicos	
Pregão		016/2015	64.900,00	Aquisição de veículo 0km	

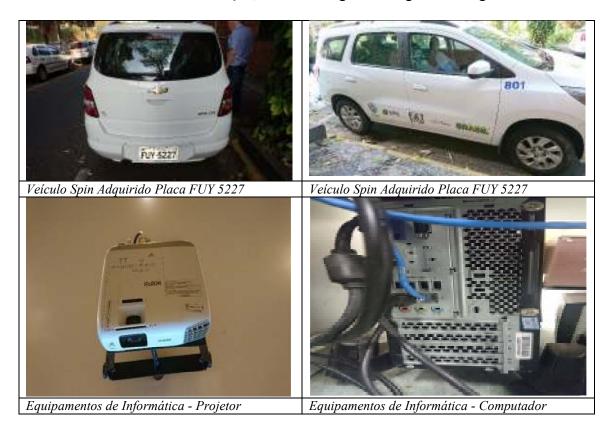
Modalidade de Licitação	Número da Licitação	Valor (R\$)	Objeto
Pregão	65/2015	84.000,00	Aquisição e instalação de arquivo deslizante
Pregão	52/2015	29.490,40	Aquisição de equipamentos de informática
Pregão	101/2013	198.525,12	Prestação de serviços continuados de limpeza, zeladoria e portaria
Dispensa de Licitação	215/2013	1.305,00	Material de processamento de dados - Adaptador USB sem fio
Dispensa de Licitação	127/2013	960,00	Mobiliário em geral
Dispensa de Licitação	3960/2013	768,00	Plano de internet 3G, por 12 meses

Fonte: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Semtre.

Verificou-se, de uma maneira geral, nos editais examinados:

- a) Foram devidamente publicados no diário oficial do município de Piracicaba;
- b) Não houve impugnações aos editais de licitação, nem às decisões da Comissão de Licitação;
- c) Não houve ação judicial referente à realização dos certames; e
- d) Salvo situações pontuais abordadas em pontos específicos, não foi apurada a existência de fatos ou condições restritivas à competitividade.

Verificou-se ainda a existência dos bens adquiridos por meio dessas licitações, que foram encontrados e estavam em utilização, conforme registro fotográfico a seguir:





Fotos de Bens Adquiridos – Piracicaba (SP), 20 de setembro de 2017.

2.2.3. Restrição ao caráter competitivo do certame.

Fato

Da análise dos processos licitatórios selecionados para exame por esta equipe de fiscalização, em amostra, verificou-se que a divulgação do lançamento de editais, atas da comissão de licitação, contratos celebrados com fornecedores e termos aditivos aos contratos ocorreu somente no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Considerando-se que o objetivo de se realizar processos licitatórios é a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, e que um dos princípios que regem este objetivo é o da publicidade, entende-se que a falta de publicação em jornal de grande circulação, bem como no Diário Oficial da União restringiu consideravelmente o caráter competitivo dos certames, pois ainda que o Diário Oficial do Município de Piracicaba seja um jornal oficial, ele tem sua circulação restrita ao município de Piracicaba e possivelmente aos seus arredores, o que levou à condição de haver poucos competidores para cada uma das licitações examinadas.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Oficio nº 0118/2017 – SEMTRE, de 24 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Foi questionado quanto à publicação dos editais de licitação em veículos além do Diário Oficial Municipal, como jornais de grande circulação e também o Diário oficial da União.

- a. Baseado em normativa interna da Prefeitura, os processos licitatórios com valor inferior a R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) <u>não</u> são publicados no Diário Oficial da União.
- b. Em relação à publicação em jornais de grande circulação, a mesma gera um ônus ao erário municipal e também, por hábito as empresas possuem a cultura de se direcionar ao Diário Oficial para consulta de oportunidades de licitações."

Análise do Controle Interno

Da manifestação apresentada, verifica-se que são mencionados dois pontos que merecem destaque: existência de um normativo interno na Prefeitura que estabelece a necessidade de publicação no Diário Oficial da União somente para licitações acima de R\$ 650.000,00, e

habitualidade das empresas licitantes em se direcionar ao Diário Oficial Municipal para consulta da oportunidade de licitações.

A existência de normativo interno para estabelecer critérios é desejável, porém entende-se que o valor limite estabelecido em R\$ 650.000,00 para exigir publicação da oportunidade de licitação no Diário Oficial da União não é razoável, principalmente se considerado que todas as licitações que fazem parte da amostra realizada, escolhidas nos critérios de materialidade e relevância, são de valor inferior a R\$ 650.000,00.

Com relação à habitualidade das empresas em direcionar a procura por oportunidade de licitações ao Diário Oficial Municipal, entende-se ser este um fator que faz com que, nas licitações efetuadas pelo órgão municipal, haja poucos competidores e sejam estes geralmente da região do município, pois empresas mais distantes, que pudessem vir a apresentar propostas em condições mais vantajosas para as licitações do município de Piracicaba, não são atingidas pela divulgação da informação somente no Diário Oficial Municipal, ou seja, a informação da oportunidade de licitação vem a atingir as mesmas empresas que habitualmente adquirem o Diário Oficial Municipal.

2.2.4. Compra direta efetuada sem a realização de três cotações.

Fato

Verificou-se que o Processo de Dispensa de Licitação nº 127/2013, com o objeto "Aquisição de Estantes de Aço", foi levado adiante sem que fossem feitas três cotações junto a três possíveis fornecedores distintos do objeto pretendido. Tal objeto foi cotado somente junto a um fornecedor, e a aquisição foi feita diretamente deste, desrespeitando os princípios elencados na legislação de licitações para aquisições de baixo valor por Dispensa de Licitação.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Oficio nº 0118/2017 – SEMTRE, de 24 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Verificou-se que o processo de Dispensa de Licitação 127/2013, com o objeto "Aquisição de Estantes de Aço", foi levado adiante sem que fossem feitas três coletas de preço junto a fornecedores distintos.

- a. O que se pôde observar pelo processo é que não foi possível adquirir mais coletas devido à falta de fornecedores interessados, o que é comum em processos de compras. O fato é que a fase de coleta de preços é uma das etapas mais morosas dos processos de aquisição de material ou serviço. Contudo, embora as dificuldades sejam complicadores, jamais devem ser impedimentos ao cumprimento regular dos procedimentos legais.
- b. O processo de compra foi realizado por servidores que não fazem mais parte do quadro de funcionários deste Órgão e, consequentemente não é possível obter informações mais detalhadas sobre os motivos da não inclusão de 03 (três) coletas na compra especifica.
- c. Assim sendo, não é costume desta Secretaria a prática de não cumprimento dos procedimentos necessários para a execução de qualquer tarefa."

Análise do Controle Interno

Com base na manifestação apresentada, verifica-se que, além de não constar três cotações de preço no processo examinado, também não consta nesse qualquer justificativa explicando porque não foram incluídas as três cotações.

2.2.5. Falhas na execução do Contrato nº 1885 - Pregão Presencial nº 101/2013.

Fato

A empresa contratada para a realização de serviços continuados de limpeza, zeladoria e portaria, CNPJ nº 13.838.711/0001-81, Seletiva Serviços de Limpeza, Portaria e Manutenção Ltda, vencedora do Processo Licitatório nº 101/2013, vem realizando os serviços contratados desde 22 de outubro de 2013, conforme previsto no documento contratual. Em entrevistas realizadas com funcionários da referida empresa, verificou-se o não atendimento de itens pertinentes ao escopo de fornecimento da empresa e que não estão sendo fornecidos aos seus empregados, tais como:

- Crachás dos funcionários do setor de limpeza;
- Luvas para a realização dos trabalhos de limpeza;
- Máscaras para a realização dos serviços de limpeza; e
- Botas, considerando que as em utilização foram fornecidas há mais de dois anos se encontram estragadas e sem condições de uso.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Oficio 0118/2017 – SEMTRE, de 24 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP apresentou as seguintes justificativas:

- a. "O fornecimento de EPIs é de responsabilidade da empresa contratada conforme explícito em contrato. Por isso, os funcionários terceirizados devem solicitar à empresa a reposição de qualquer item ausente ou sem condições de uso. Esse pedido pode ser feito diretamente junto a empresa ou mesmo comunicando a Secretaria para que a mesma interceda e exija o cumprimento das solicitações. No entanto não houve solicitação formal por parte dos funcionários terceirizados. Contudo, quando identificado qualquer irregularidade, esta Secretaria não hesita em solucionar o problema e proporcionar as condições adequadas aos prestadores de serviço.
- b. Importante ressaltar que nunca houve nenhum caso de acidente ou incidentes graves ou sequer que causassem prejuízo ao trabalhador. De qualquer forma, esse episódio serve como alerta e oportunidade de melhoras nos procedimentos de acompanhamento dos serviços prestados."

Análise do Controle Interno

Segundo a Lei nº 8.666/1993, representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização dos contratos deve providenciar para que conste, nos processos de pagamentos, informações específicas acerca da execução dos serviços contratados.

As regras contratuais acerca da atividade de fiscalização visam a evitar que a mesma seja desenvolvida de modo não sistemático. Contudo, tais regras não constituem um limite às prerrogativas da Administração, podendo ser promovida a fiscalização além e diversamente do previsto no contrato. Apesar disto, não poderá a Administração usar desta faculdade a fim de causar prejuízo ao contratado. A fiscalização deverá ser feita sempre de modo suficientemente necessário e razoável para a verificação dos deveres do particular.

2.2.6. Recursos financeiros do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 005/2012 (Siconv nº 774338/2012)

Fato

Os recursos financeiros de transferência federal, destinados ao Convênio Siconv nº 774338/2012, foram depositados na Conta Corrente nº 7274-5, Agência 6516-1, do Banco do Brasil S.A. no Município de Piracicaba, até julho de 2016, no valor de R\$ 1.001.579,04, representando 41% do repasse federal previsto no Convênio, e a contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, no valor de R\$ 64.836,06, representando 50% da contrapartida prevista, foi depositada na mesma conta corrente.

Os recursos financeiros foram aplicados enquanto permaneceram em conta corrente, conforme determinação da legislação vigente e verificada a conformidade dos pagamentos realizados aos fornecedores em amostra de 60%, em valor, dos contratos realizados com recursos federais transferidos até julho de 2016.

As contratações e despesas realizadas pelo Município no período de vigência do Convênio, de 29 de novembro de 2012 até julho de 2016, ultrapassam o valor de R\$ 930.000,00. e, no período posterior a julho de 2016, as despesas e contratações ocorreram sob as expensas do próprio Município, tendo em vista não haver transferências de recursos federais após essa data.

A vigência do Convênio se encerra em novembro de 2017 e, até a presente data, os recursos federais transferidos representam 41% do valor estabelecido no Convênio.

3. Conclusão

Embora tenham sido constatadas algumas impropriedades tais como: falta de pesquisas de preços na aquisição de mobiliários por dispensa, ausência de publicidade dos editais de licitação em veículos de comunicação de grande circulação, implicando restrições à competitividade, bem como falhas na execução contratual de serviços de limpeza e zeladoria, conclui-se que a execução do convênio não restou prejudicada.